ANNO XXXI. N. 96.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

QUINTA FEIRA 26 DE ABRIL DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervasio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Achilles Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 27 1/2 d. por 1$.
« Paris, 345 a 350 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia do Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de letras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.
Ouro.—Onças hespanholas . . . 29$000
Moédas de 6$400 velhas. . 16$000
» de 6$400 novas. . 16$000
» de 4$000. . . . 9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . . 1$940
Pesos columnarios, . . . 1$940
» mexicanos. . . . . 1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira 0 e 30 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Abril 2 Lua cheia aos 8 minutos e 36 segundos da tarde.
» 9 Quarto minguante as 7 horas, 12 minutos e 39 segundos da tarde.
» 16 Lua nova a 1 horas, 16 minutos e 36 segundos da tarde.
» 24 Quarto crescente as 3 horas, 37 minutos 40 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
23 Segunda. S. Jorge m.: S. Adberto b.
24 Terça. S. Fiel de Simaringa m. f.; S. Honoro.
25 Quarta. S. Marcos Evangelista; S. Hermino.
26 Quinta. S. Pedro de Ratis b.; S. Cleto p.
27 Sexta. S. Tertuliano b.; S. Tiburcio arc.
28 Sabbado. S. Vital m.; Ss. Agapio e Acacio.
29 Domingo. 3.º depois de Pascoa A fugida da SS. Virgem Mãi de Deos para Ogypto.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 20 de abril

Officio.—Ao Exm. ministro do Brasil em Londres, accusando recebido o de 10 de fevereiro ultimo, ao qual acompanhou copia das condições que S. Exc. propoz aos concessionarios da estrada de ferro desta provincia.

Dito.—Ao commandante das armas, recommendando a expedição de suas ordens, para que o 2º cadete Laurentino Caetano Soares pague na recebedoria de rendas a importancia dos emolumentos da passagem que obteve de 10º batalhão de infantaria para o 5º regimento de cavallaria ligeira.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito.—Ao mesmo, devolvendo seu officio de 28 do passado n. 414, ao qual vai annexo o requerimento do particular primeiro sargento Coriolano de Castro e Silva, afim de ser satisfeita a exigencia da quarta secção da contadoria de fazenda, constante do parecer do respectivo chefe, exarado no verso do citado officio.

Dito.—Ao inspector da thesouraria de fazenda, para mandar abonar ao tenente reformado José Cypriano Ferreira, que tem de seguir para Fernando, o soldo correspondente ao mez corrente.—Communicou-se ao marechal commandante das armas.

Dito.—Ao mesmo, devolvendo o requerimento e mais papeis relativos ao pagamento que pede o alferes reformado José Martins da Silveira, e dizendo que pode mandar pagar a esse official a quantia de 4$366 rs. em que importa a etape e gratificação adicional que elle venceu desde o primeiro até 9 de outubro ultimo.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito.—Ao mesmo, inteirando-o de haver concedido a Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça licença para vender a Francisco Lopes da Silva, pela quantia de 500$ rs, o dominio util de um terreno de marinha que possue em Fora de Portas.

Circular.—Ao provincial do convento do Carmo do Recife.—Para que eu possa satisfazer o que me foi determinado em aviso circular da repartição da justiça de 7 do corrente, faz-se necessario, que vossa paternidade informe com brevidade: primeiro, qual o numero de religiosos de cada um dos conventos dessa ordem erectos nesta provincia; segundo, qual o numero de noviços que tem ou pode ter a mesma ordem por autorisação legislativa; terceiro, qual a autorisação legislativa; quarto, quaes as habilitações exigidas para a profissão e ordenação; quinto finalmente, quaes as aulas de noviços que cada convento deve ter e quaes as que effectivamente tem, com declaração do numero de alumnos internos ou externos que as frequentam.—Neste sentido officiou-se ao provincial da veneravel ordem de S. Francisco, ao prior do convento do Carmo de Olinda, ao prefeito do Hospicio da Penha, e ao D. abbade do mosteiro de S. Bento de Olinda.

Dito.—Ao Dr. chefe de policia, declarando-lhe que a thesouraria provincial tem ordem para pagar, estando nos termos legaes, as contas das despezas feitas com o sustento dos presos pobres das cadeias do Brejo e Santo Antão, nos mezes de janeiro a março deste anno.

Dito.—Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando-lhe que expeça ordem ao commandante do patacho *Pirapama*, para que transporte para o presidio de Fernando a seu bordo, a familia do alferes Jorge Rodrigues Sidreira, que vai servir naquelle presidio.

Dito.—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que o commandante do patacho *Pirapama* receba a seu bordo, e conduza para Fernando, os 11 sentenciados constantes da relação junta, os quaes serão enviados para bordo do mesmo patacho pelo juiz municipal da primeira vara.

Dito.—Ao mesmo, intelligenciando-o de haver o Exm. presidente do Ceará participado, que fora paga ao mestre do hiate *Capibaribe* a importancia do frete dos artigos e mais objectos a que se refere o seu officio n. 926 de 2 de março ultimo.

Dito.—Ao juiz de direito do Limoeiro, dizendo que, com a copia que remette do parecer do conselheiro presidente da relação, responde ao seu officio de 16 de janeiro, communicando não ter havido nessa comarca revisão da lista dos jurados qualificados, e pedindo providencias a respeito.

Dito.—Ao director das obras publicas, communicando-lhe ter nomeado uma commissão composta dos cidadãos constantes da portaria junta por copia, para o fim indicado na mesma portaria, e ordenando-lhe que franqueie aquella repartição, e ministre todos os esclarecimentos e documentos de que precisarem para o bom desempenho do que lhes he incumbido, proporcionando-lhes todos os meios de conducção de que houverem mister.

Portaria.—Nomeando aos Drs. Silvino Cavalcanti de Albuquerque, Theodoro Machado Freire Pereira da Silva Junior, Luiz Filippe de Souza Leão, Antonio Alves de Souza Carvalho, José Pedro da Silva, capitão de fragata Eliziario Antonio dos Santos, general José Ignacio de Abreu Lima, Dr. Bernardo Pereira do Carmo e Manoel de Barros Barreto, para, reunidos em commissão, examinarem com a maxima possivel brevidade, toda á gestão da repartição das obras publicas, durante o corrente anno financeiro e o anterior, dando o seu parecer especificadamente sobre a fiscalisação, inspecção e execução dos trabalhos daquella repartição.—Communicou-se ao respectivo director, e officiou-se neste sentido a cada um dos membros nomeados, como se vê do officio abaixo transcripto.

«Convindo examinar attentamente a gestão dos trabalhos a cargo da repartição das obras publicas, durante o corrente exercicio financeiro e o anterior, julguei acertado incluir o nome de V. S. no numero dos membros da commissão, que acabo de nomear pela portaria junta por copia, esperando do seu patriotismo que se não negue a prestar mais este serviço publico.»

— 21 —

Officio—Ao Exm. marechal commandante das armas recommendando a expedição de suas ordens para que regressem para a Parahiba, tres praças do meio batalhão provizorio daquella provincia, que vieram a esta escoltando um preso de justiça.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso circular da repartição da guerra de 23 de março ultimo, recommendando a pontual execução do que se acha disposto em outro aviso de 12 de abril de 1851, acerca da remessa dos termos de contratos celebrados para fornecimento de medicamentos aos hospitaes e enfermarias.

Dito—Ao chefe de policia, dizendo que, para poder satisfazer o disposto no aviso, que remette por copia, faz-se necessario que S. S. ouvindo ao delegado do termo de Goianna, informe acerca do requerimento, que tambem remette, do soldado do 1.º batalhão de infantaria, Galdino Xavier da Costa, pedindo perdão do crime de deserção que commetteu, e baixa do serviço.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, inteirando-o de haver o marechal commandante das armas participado, que falleceram o capitão de 1.ª linha reformado João Baptista de Amaral, e o capellão alferes da repartição ecclesiastica do exercito frei Antonio de Santa Rosa Lima, este no dia 15 e aquelle a 19 tudo do corrente mez.

Dito—Ao mesmo, remettendo em satisfação a sua requisição, a planta do estado em que foram recebidas, e do em que presentemente se acham as casas em que funcciona a Faculdade de Direito.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal do soldado do 2.º batalhão de infantaria, José Ignacio.—Participou-se ao Exm. marechal commandante das armas.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, remettendo por copia a informação, que ministrou o chefe de policia acerca do destino, que tiveram os utencilios fornecidos por aquelle arsenal ao subdelegado da freguezia da Boa-Vista, em 20 de dezembro de 1851.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, inteirando-o de haver autorisado ao director das obras publicas, a comprar para a obra da ponte provisoria do Recife, dous escopros a 1$280 réis cada um, 3 mil pregos ripaes a 1$600 réis o milheiro, meia arroba de arco de barril a 5$760 réis cada arroba, duas ditas de pregos de ferro a 3$840 réis cada uma; 20 arrobas de pregos de costado a 3$840 réis a arroba, e 500 pregos batel grande a 400 réis o cento.

Dito—Ao mesmo, para que prestando, fiança idonea o vigario da freguezia de Barreiros João Baptista Soares, mande Smc. entregar-lhe a quantia de 1:000$000 tirada da consignação da lei do orçamento vigente a fim de que possa elle occorrer aos reparos mais urgentes de matriz d'aquella freguezia.

Portaria—O presidente da provincia, tendo em vista o aviso da repartição da marinha de 24 de março ultimo, do qual consta que S. M. o Imperador houve por bem conceder licença a Antonio José Pereira de Mendonça Junior para cortar em mattas de propriedade particular nesta provincia, e na das Alagoas, 2000 pranchões de amarello para serem empregados na construcção de algumas obras, que tem de fazer nesta cidade, resolve recommendar as autoridades locaes desta provincia, que não ponham impedimento algum ao corte desta madeira, o qual se deverá effectuar no prazo de oito mezes conforme o disposto no citado aviso, tendo porém todo o cuidado para que senão commettam abusos no corte e conducção dos referidos pranchões.

— 23 —

Officio — Ao Exm. presidente da Bahia, accusando recebidos dous exemplares do relatorio por S. Exc. apresentado na assembléa legislativa daquella provincia no primeiro de março findo, e bem assim os documentos que S. Exc. remetteu.

Dito — Ao Exm. marechal commandante das armas, para recommendar ao capitão do 2º batalhão de artilharia a pé João Baptista Nery da Fonceca, que trate de pagar na recebedoria de rendas internas, á vista da nota que remette por copia a importancia de direitos e emolumentos que está a dever por ter sido nomeado, segundo consta do aviso que tambem remette por copia para o lugar de ajudante do director do arsenal de guerra desta provincia. — Neste sentido officiou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, dizendo que, pela leitura do aviso que remette por copia, ficara S. Exc. inteirado de se ter concedido tres mezes de licença de favor ao alferes do 9º batalhão de infantaria Theotonio de Almeida Fortuna que se acha na corte.

Dito — Ao mesmo, recommendando que mande apresentar ao doutor procurador fiscal da thesouraria provincial, um soldado de cavallarias para levar officios aos parochos de algumas freguezias deste municipio.—Communicou-se ao mencionado doutor.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo por copia o aviso da repartição da marinha de 3 do corrente, do qual consta que não só se concedeu quatro mezes de licença com soldo, e respectiva 5ª parte para tratar de sua saude na corte ao capitão tenente José Maria Galhardo, commandante do brigue *Capibaribe*, mas tambem se expedio ordem ao encarregado do quartel general da marinha, afim de que o capitão tenente Pedro Antonio Luiz Ferreira, que se acha no commando do brigue escuna *Legalidade*, passe a commandar interinamente o referido brigue *Capibaribe*.

Dito—Ao mesmo, devolvendo coberto com officio do marechal commandante das armas o requerimento do alferes do batalhão n. 11 de infantaria Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello, afim de que de conformidade com a sua informação mande pagar a esse official a quantia de 36$ rs., que segundo os documentos que vão annexos ao citado requerimento foi por elle dispendida com alugueis de cavallos para sua conducção e da respectiva bagagem desta capital para a villa do Limoeiro. — Participou-se ao referido marechal.

Dito — Ao commandante da estação naval, inteirando-o de haver o inspector do arsenal de marinha participado que fizera substituir por outras as vergas grande e de gavia do brigue de guerra *Capibaribe*.

Dito — Ao tenente coronel José Candido de Barros, dizendo ficar inteirado de haver S. S. entrado no exercicio do vice-consulado da Russia. — Fizeram-se as necessarias communicações a respeito.

Dito — Ao capitão do porto, transmittindo por copia não só o aviso circular da repartição da marinha de 22 de março ultimo, mas tambem o que se expedio na mesma data ao capitão do porto do Rio de Janeiro acerca da matricula das equipagens dos vapores da companhia brasileira dos paquetes e dos das outras companhias nacionaes.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial approvando a arrematação que fez Francisco Pereira de Carvalho, dando por fiador Paulo Caetano de Albuquerque da obra de 12º lanço da estrada do Sul com o abate de 17 por cento no valor do respectivo orçamento.

Dito — Ao mesmo, communicando haver a assembléa legislativa provincial creado mais um lugar de 2º official para a respectiva secretaria com o ordenado de 700$ rs., recahindo a nomeação na pessoa de Francisco Xavier Carneiro Lins.

Dito — Ao mesmo, declarando haver concedido mais tres mezes de licença com ordenado, ao professor de obstreticio do lyceu desta cidade Dr. Simplicio Antonio Mavignier. — Igual communicação se fez ao director do mencionado lyceu.

Dito — Ao commissario vaccinador, recommendando que remetta ao doutor Symphronio Cesar Coutinho, em Nazareth, algumas laminas de pus para a propagação da vaccina naquelle municipio.

Dito — Ao presidente da commissão de Hygiene Publica, para informar, se julga ainda preciso na quadra actual a continuação de um medico no lazareto do Pina.

Dito — Ao mesmo. — Haja Smc. de reunido ao director da repartição das obras publicas, proceder a um inventario dos objectos e reagentes chimicos que ainda existem naquella repartição e na casa do antigo conselho de salubridade, pertencentes outr'ora ao curso de chimica e physica, e examinando o estado em que se acham, quaes os que ainda podem ser concertados e aproveitados, e quaes os que faltam, visto que não se acha no archivo da secretaria do governo a factura dos que então vieram da Europa, me informe circumstanciadamente a respeito, apresentando um orçamento especificado do que faltar, e julgar necessario para semelhante curso.—Remetteu-se copia do officio acima ao mencionado director.

Portaria — Ao director do arsenal de guerra, para receber do tenente-coronel commandante do batalhão de artilharia da guarda nacional deste municipio as caixas de guerra e o armamento que estiverem arruinados, fornecendo ao dito batalhão outros em bom estado.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dita — Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar transportar para a côrte, como passageiro de estado no vapor *Tocantins*, a Antonio Pinheiro de Mendonça.

Dita — Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens para que sejam transportados para o Maranhão, no vapor que se espera do Sul, visto não terem seguido no vapor *Tocantins*, os 16 caixões de que trata a portaria de 16 do corrente, devendo o frete dos ditos caixões ser pago naquella provincia. —Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 25 de abril de 1855.

ORDEM DO DIA N. 36.

Convindo que os artigos de fardamento sejam distribuidos aos corpos nas épocas de seu vencimento, determina o marechal de campo commandante das armas, que os respectivos Srs. commandantes nos dias 1.º de janeiro e 1.º de julho de cada anno, em execução do art. 10 do regulamento de 26 de fevereiro de 1852, remettam a secretaria militar, além do pedido nominal dos artigos de fardamento vencidos, e daquelle que diz respeito as praças novamente entradas para o serviço, ou que tenham de entrar proximamente, um outro pedido numerico comprehensivo dos artigos contidos nos dous primeiros; aquelles para serem enviados a repartição da guerra com destino a de quartel-mestre general, e este a presidencia, para com tempo deliberar a compra das materias primas, e a manufacturação dos artigos de fardamento, em ordem a estarem promptos e serem distribuidos aos corpos, logo que se receba a competente autorisação do governo para o fornecimento.

O mesmo marechal de campo declara, para os fins necessarios, que nesta data se contratou para servir por tres annos na banda de musica do 2.º batalhão de infantaria, na qualidade de musico de 1.ª classe, precedendo inspecção de saude, o paisano Manoel da Rosa de Oliveira, que já servio no exercito, o qual perceberá além dos vencimentos, que por lei competir, o premio de 200$ metade do que lhe caberia se engajado fosse pelo dobro do tempo.

José Joaquim Coelho.

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante do ordens encarregado do detalhe.

INTERIOR.

PARAHIBA.

Exposição feita pelo Exm. presidente da Parahiba o Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, no acto de passar a administração da provincia ao 2.º vice-presidente Dr. Flavio Clementino da Silva Freire em 17 de abril de 1855.

(Conclusão.)

Santa Casa da Misericordia.

Este estabelecimento caminha lentamente, apezar do zelo, e esforços do seu digno provedor.

A necessidade que tem a administração de reunir-se em meza para deliberar sobre todos os negocios, ainda os menos importantes, difficulta a realisação dos seus melhores desejos.

Muitas vezes objectos de interesse, e que exigem uma prompta decisão, ficam prejudicados, porque não he possivel reunir-se a mesa na occasião necessaria. Além d'isso, V. Exc. sabe, que de ordinario os negocios confiados a muitos, acabam por não ser tratados por ninguem. Uma reforma no compromisso, que désse ao provedor mais liberdade d'acção, me parece de absoluta necessidade.

Derante o anno passado entraram para o hospital de Santa Casa 114 doentes, dos quaes 60 presos que são tratados a custa dos cofres provinciaes. D'estes falleceram 8, e dos outros chamados de caridade 11.

No anno que corre tem sido recolhidos ao referido hospital 26 doentes presos, e 8 de caridade. Morreram dos primeiros 1, e dos segundos 3.

O edificio que serve de hospital de Santa Casa acha-se deteriorado, e as suas anfermarias em pessimo estado. Infelizmente as rendas do estabelecimento não permittem a respectiva administração emprehender os necessarios concertos e melhoramentos. Attendendo sem duvida á essa deficiencia de meios, o meu illustre antecessor abrio uma subscripção, na qual foi o primeiro a inscrever-se, para com o seu producto reparar o edificio da Santa Casa.

Alguns cidadãos prestimosos, entre os quaes figura V. Exc., subscreveram com a quantia de 200$000 rs. cada um para aquelle fim tão pio. Esta subscripção achava-se parada, e o seu producto por arrecadar quando cheguei a provincia. Hoje existe já recolhida á caixa pia da administração de rendas a quantia de 2:000$000 rs. proveniente da referida subscripção, faltando apenas para ser arrecadada a de 800$000 rs. que espero o será brevemente.

Com esta somma não se farão todos os reparos que o edificio reclama; mas far-se-ha aquillo que for de maior urgencia, o que já não he pouco.

Cabe a V. Exc. dar começo a esses melhoramentos.

Estatistica.

Não tem sido possivel obter uma estatistica completa da população da provincia. Os dados que existem para esse trabalho, além de se referirem ao anno de 1852, são muito imperfeitos e apenas podem dar uma idéa aproximada da verdade.

Segundo estes dados, a população da Parahiba não excede a 211,852 almas, sendo 183,479 de pessoas livres, e 28,473 de escravos.

Do mappa n.º conhecerá V. Exc. qual a população de cada uma das freguezias da provincia, as distancias em que se acham ellas da capital, as povoações que contém, quantos votantes e eleitores dão, o numero dos seus engenhos d'assucar, qual o patrimonio das suas matrizes, se são habitadas por Indios, e quantos, e outros esclarecimentos indispensaveis a administração.

Obras publicas.

A falta de um regulamento para as obras publicas torna-se cada dia mais sensivel. Convém estabelecer um systema de arrematação, que offereça as necessarias garantias a fazenda provincial. Alem d'isso a provincia não pode continuar a ter um só engenheiro, e este mesmo encarregado das obras geraes. He indispensavel que haja mais outro engenheiro e um ajudante, os quaes reunidos ao que já existe, formem um corpo scientifico incumbido de dirigir as obras publicas, de preparar os estudos preliminares d'aquellas que se tiver de emprehender, e de esclarecer e orientar a presidencia sobretudo quanto for concernente a este ramo do serviço.

Por falta de informações e esclarecimentos prestados por pessoas entendidas, algumas obras alhás necessarias, vão ficando adiadas, ao passo que se tem emprehendido outras, que, ou deixam de ser concluidas, depois de grandes dispendios, ou fazem-se com tal imperfeição e abandono, que nenhuma utilidade prestam.

Sirvam de exemplo as estradas do Brejo d'Areia e Pedras de Fogo, e o edificio destinado para a repartição das rendas. Quanto não se gastou com essas obras? Que proveito tem-se tirado d'ellas?....

A assembléa provincial tem decretado diversos melhoramentos, que devo suppor de grande utilidade, e as camaras não cessam de reclamar outros para os seus municipios. Mas ainda quando o estado dos cofres permittisse emprehender essas obras, como poderia a presidencia dar-lhes começo, não tendo quem as dirija, e nem mesmo quem lhe dê a menor informação sobre o seu custo e praticabilidade? He sem duvida por isso, que até hoje bem poucos melhoramentos se tem emprehendido fora da capital, e esses poucos, quasi quo se pode dizer, que o foram em pura perda. A' assembléa provincial compete, providenciar sobre este assumpto, como entender em sua sabedoria.

Obras geraes.

As obras geraes que actualmente se acham em andamento são, ó caes do Varadouro, e o hospital militar.

Caes do Varadouro.

Esta obra arrematada pela quantia de 8:815$000, depois de se achar quasi concluida, abateu alguma cousa do lado do rio, abrindo uma grande fenda na muralha. Em virtude deste contratempo teve o arrematante de desmanchar quasi toda a obra para construi-la de novo com a necessaria solidez. Para esse fim obteve elle, creio que de V. Exc., uma prorogação do prazo dentro do qual se obrigara a dar a obra prompta, e eu acabo de conceder-lhe um novo prazo, depois de ouvir o engenheiro e o inspector da thesouraria, que reconheceram a procedencia das razões allegadas pelo arrematante para obte-lo.

O caes do Varadouro não deve ficar no lugar em que se acha, mas convém leva-lo até a ponte do Sanhauá. Só assim será possivel evitar, que as terras arrastadas pelas enxorradas, e que descem de diversos pontos da cidade alta, continuem a obstruir o porto, que ja começa a ser impraticavel ás grandes embarcações.

A' este respeito ja tive a honra de derigir-me ao governo imperial, e espero que elle prestará benigno acolhimento as minhas observações. Para nutrir esta esperança basta attender para o interesse que o governo tem mostrado pelos melhoramentos materiaes do paiz, e recordar a boa vontade e promptidão com que foram satisfeitos todos os auxilios que solicitei em favor das obras da provincia, auxilios que me habelitaram a emprehender diversos melhoramentos, como mais adiante verá V. Exc.

Hospital militar.

Esta obra, que apenas tinha os alicerces, e achava-se parado quando cheguei a provincia, está em andamento. Segundo o plano adoptado pelo meu antecessor, o hospital devia ser terreo, e não ter, senão uma unica salla. Alterei este plano, adoptando algumas devisões que me pareceram necessarias, e mandando que o edificio fosse construido para sobrade, devendo servir o andar superior para enfermarias, e o terreo para deposito de artigos bellicos. Apezar de se ter esgotado logo a verba pela qual eram pagas as despezas desta obra, mandei continua-la sob minha responsabilidade, contando que o governo se dignará aprovar esta minha resolução.

Obras provinciaes.

Cadeia publica desta cidade.—Esta obra torna-se cada dia mais necessaria. O velho e fraco edificio que actualmente serve de prizão não só aos criminosos do termo da capital, mas ainda aos de alguns outros termos que não possuem cadeias, além de não offerecer as necessarias garantias de segurança, he demasiadamente acanhado para o grande numero de presos, que de ordinario recebe. Ainda ha bem pouco tempo chegou esse n. á 205 presos, o que obrigou-me a remetter para a ilha de Fernando todos os sentenciados, que aqui existiam. Apezar disso acham-se actualmente na cadeia velha cerca de 120 presos, numero ainda superior a sua capacidade.

O facto deploravel occorrido no dia 31 de março e de que ja fiz mensão, veio tornar ainda mais evidente a necessidade de dar o maior impulso possivel a construcção da nova cadeia. Pela minha parte, posso assegurar á V. Exc. que não tenho cessado de dar-lhe andamento, e ainda ultimamente, observando, que essa obra não marchava com a celeridade, que eu desejo, contratei com o mestre pedreiro A. Polari a continuação das paredes do edificio tanto externas como internas, até o ponto de poder elle receber a coberta, e tambem o assentamento de toda a cantaria e grades, que por motivos que ignoro, não foram collocadas quando o deviam ser. O empreiteiro obrigou-se a fazer esta parte da obra por 13:000$000 e conclui-la dentro de 9 mezes.

Achando-se ja comprada e preparada grande porção de madeira necessaria para a coberta, e vigamento, e sendo facil obter o restante em muito menos de 9 mezes, convém ter tudo preparado para que a obra não soffra alguma interrupção, e possa estar concluida nestes 15 mezes ao mais tardar.

Para fazer face as avultadas despezas que exigem esta obra, e a cadeia de Mamanguape, tem o governo geral auxiliado os cofres da provincia no exercio corrente com a somma de 13 contos de reis.

Com a nova cadeia orçada em 47:000$ rs., tem-se gasto até hoje 29:797$359 rs., sendo 11:388$869 rs. pelos cofres provinciaes, e 18:329$486 rs., pelos geraes.

Cadeia de Mamanguape.

Esta obra começada depois que tomei conta da administração da provincia, mas cujo orçamento e planta ja encontrei organisados, está sendo construida por administração.

Orçada em 8:000$ rs., tem-se gasto com ella a quantia de 2:182$380 rs., sendo 2:000$ rs., pelo cofre geral, e 182$380 rs. pelo provincial.

Casa do Mercado.

O arrematante desta obra ja fez della entrega, e recebeu a ultima prestação. Comtudo como pelo seu contrato não foi o mesmo arrematante obrigado a fazer o empedramento do edificio, encarreguei ao engenheiro dessa obra, depois do que ser a entregue a camara municipal, na forma do art. 4º do tit. 3º da lei n. 36 do anno passado.

Cemiterio publico da capital.

Autorisado pela lei acima citada, mandei edificar por impreitada o cemiterio publico desta cidade, no lugar denominado — Mattinha — que me pareceu o mais apropriado para esse fim. Esta obra foi contratada pela quantia de 7:100$ rs., dividida em tres prestações, das quaes ja foi paga a primeira. O governo imperial á solicitações minhas, dignou-se auxiliar esta obra com 3:500$ rs.

Cemiterio publico do Piancó.

Na villa de Piancó acaba de ser construido um cemiterio publico, com 100 palmos de frente e 200 de fundo, a custa dos habitantes do lugar. Esta obra de tanta utilidade, he devida principalmente aos esforços do digno missionario Fr. Serafim, quando alli se achou no principio deste anno. He mais um serviço que lhe deve a Parahiba.

Matadouro publico.

Esta obra foi contratada por 3:000$ e acha-se em andamento. O contratante obrigou-se a entrega-la prompta dentro de tres mezes, e ja recebeu a primeira prestação. Tambem para esta obra concorreu o governo geral com 1:500$ rs.

Ponte de Miriri.

Tendo pessoalmente observado, que esta ponte ameaçava ruina, e que se não fosse de prompto reparada ficaria dentro em pouco tempo inutilisada, com grave prejuizo do publico, autorisei os necessarios concertos, que ja se acham concluidos.

Ponte de Mamanguape.

Tendo a camara municipal de Mamanguape aberto uma subscripção entre os seus municipes, para com o seu producto construir uma pequena ponte de pedra sobre o riacho que attravessa aquella villa, e obtendo a penas metade da quantia em que foi ella orçada, dirigio-se a presidencia, solicitando o necessario auxilio para que possa ser levada a effeito aquella obra.

Annui promptamente a tão justa requizição, e determinei ao engenheiro da provincia que se encarregasse da construcção da ponte de Mamanguape, concorrendo a provincia com metade das suas despezas. Consta-me que a camara trata com empenho de arrecadar o producto da subscripção, e logo que for elle entregue ao engenheiro, começará a construcção da ponte, que está orçada em 404$400 rs.

Fontes publicas.

Diversos reparos tenho mandado fazer nas fontes do Tambiá e Gravatá; mas nem por isso acham-se ellas em bom estado, principalmente a ultima, que he constantemente obstruida pelas areias que nella depositam as enchorradas causadas pelas chuvas. Entretanto sendo esta fonte a que existe dentro da cidade, e que mais utilidade presta a população pouco abastada, merece que se trate quanto antes de melhora-la, afim de evitar a completa ruina que a ameaça.

Observando a falta d'agua que soffrem os habitantes desta capital, e a difficuldade com que obtem a da fonte do Tambiá, que, segundo me informam, a não he tão boa, nem tão abundante como a alguns annos passados, procurei examinar se era possivel, sem grandes dispendios, trazer para aqui por meio de encanamento agua de algum dos rios que existem nas proximidades da cidade. Creio que o rio denominado — Marés — de excellente agua, e que fica talvez a uma legua de distancia, presta-se a ser encanado sem avultadas despezas; todavia essas mesmas são superiores ás forças da provincia, de modo que sómente por meio de alguma companhia particular, á qual se concedesse um privilegio, e alguma outra vantagem, como uma subvenção, ou a garantia de um certo premio do seu capital, poder-se-hia obter esse grande beneficio em favor dos habitantes da capital da Parahiba. Acredito na possibilidade de conseguir-se esse importante melhoramento, se a assembléa provincial quizer autorisar a presidencia para contratar com quem se propozer a tomar a empreza, mediante as vantagens apontadas, ou outras equivalentes.

Estrada do Tambiá.

Esta estrada que tinha-se tornado quasi intransitavel pelas escavações e barrancos, que as chuvas e o transito publico lhe haviam feito, acaba de ser concertada e acha-se em bom estado.

Estrada do Tambaú.

Ordenei ao engenheiro que fizesse nesta estrada os concertos e reparos de que precisa, e já começaram os trabalhos, nos quaes acham-se empregados alguns Indios, que mandei vir da Bahia da Traição para este fim.

Calçamento da cidade.

O pessimo estado em que se acham as ruas desta cidade, levou a assembléa provincial a determinar na lei do orçamento do anno passado, que a importancia arrecadada da decima dos predios urbanos, fosse exclusivamente empregada no calçamento das suas ruas e ladeiras. Por ora ainda nenhuma arrecadação se fez deste imposto, e por isso nenhum melhoramento neste sentido se tem encetado. No entanto, já encarreguei ao engenheiro de fazer os estudos e trabalhos preliminares para o calçamento de algumas ruas, preferindo-se aquellas que ligam os dous bairros da cidade, e que são por isso mais frequentadas.

Agricultura.

A' V. Exc. que he agricultor não podem ser estranhos os obices, que se oppoem ao desenvolvimento da agricultura da provincia.

A falta de braços, que todos os dias vai-se tornando mais sensivel, pela grande quantidade de escravos que são exportados para o sul; a impossibilidade de obter machinas que facilitem e melhorem o trabalho pela deficiencia de capitaes, que só por um premio exorbitante se póde encontrar; e finalmente a carestia e difficuldade dos transportes dos generos para o mercado, pela ausencia absoluta de boas vias de communicação, são outros tantos embaraços com que luta a lavoura da Parahiba, que só tem em seu favor a fertilidade do sólo.

Entretanto, a colheita do algodão continúa a ser abundante, e este anno excedeu a todas as anterio-

FOLHETIM.

O PARAIZO DAS MULHERES. (*)

Por Paulo Feval.

SEGUNDA PARTE.

PARIS.

CAPITULO VIII

Primeira noite em Paris.

Loriot nunca havia lido as fabulas de Lafontaine. A melhor prova deste facto he que elle não sabia ler. Se tivesse lido as fabulas de Lafontaine, teria podido ser accusado de plagiato; pois em sua maneira de repartir portava-se como o leão do fabulista. Mas tinha bebido doze soldos de aguardente, e isso torna leão.

Tinha consciencia de sua justiça, e a garrafa vasia generosamente dada, era uma acção de munificencia. Se alguem lhe houvesse dito que tratava mal sua Chiffonnette, elle teria estranhado muito isso. Teria tentado talvez bate-lo; mas não o teria podido fazer por causa das pernas que não sustentavam-no mais.

O céo protegia-o manifestamente. Nenhum soldado de policia viera perturbar a partilha feita no meio do passeio publico sobre um banco, e todavia havia um posto bem perto.

— Até a outra vista, Chiffonnette!

Dizendo isto Loriot levantou-se alegremente; porém as pernas trahiram-no e elle cahio brandamente no vallado. Chiffon havia contado com isso, levando-lhe os oito soldos de aguardente. Quando um passaro quer voar, cortam-se-lhe as azas.

— Até a outra vista, meu Loriot, respondeu ella.

— Espera um pouco, espera! exclamou este tentando debalde levantar-se. Necessito de outro gole para tornar a mim... Dize, não ha mais nada na garrafa?

— Nada absolutamente... Até a outra vista!

— Espera, Chiffonnette!

— Já he tarde e tenho pressa... He mister achar onde dormir.

Essa idéa não tinha ainda vindo a Loriot.

— Onde vás dormir, Chiffonnette? perguntou elle conseguindo agarrar-lhe a saia.

— Essa he boa! respondeu a raparigninha, a cidade he grande, ha de achar-se...

— Irra! exclamou Loriot, que frio!... Cahi na agua... Não ha mais nada na garrafa?... Se queres vou conduzir-te ao lugar da dormida.

— Onde? perguntou Chiffon a seu turno.

Loriot levantou-se murmurando:

— Nunca estive tão fatigado como hoje.

Chiffon era obrigada a sustenta-lo para impedi-lo de cahir.

Toto dava-os ao diabo e começava a achar sua tarefa mais incommoda que nunca; porquanto a pousada sobre o banco fôra longa, e o bolo de Chiffon não impedia-o de pensar na ceia.

— Provavelmente isso durará toda a noite, dizia elle comsigo, porque o pequeno não pode mais...

— Apoia-te em mim, Chiffonnette, dizia Loriot, não tenhas medo!

Deram alguns passos e dirigiram-se á porta de Saint Denis.

— Fui eu que bebi a aguardente, e és tu que vás vacillando, murmurava o rapazinho; não tenhas medo, apoia-te em mim!

— Meu patricio, disse Chiffon passando junto do antigo machinista, dê-me uma mão.

Toto prestou-se de boa vontade. Loriot encarou-o com ar feroz, e exclamou:

— Quem te disse que eu tinha dinheiro; continua teu caminho, ladrão!

— Ha semelhantes bandidos em Paris! proseguio elle tomando o braço de Toto... Este bebeu muito... só eu ando firmemente esta noite!

— Sabes os lugares em que dorme-se? perguntou Chiffon a Toto.

— Meu primo e eu estamos alojadas lá á beira da agua.

— He longe a beira da agua?

— Sim.

— E quanto vossês pagam?

— Meu primo Roblot he quem paga, Vmc. conhece-o bem; he aquelle que bradou-lhe na estrada da Bretanha que não trocasse seu luiz de ouro por um soldo novo.

— Andem mais firmes vossês dous! disse Loriot, cujas pernas afrouxavam. Estaremos brevemente na parochia?... Dormiremos na granja do presbiterio, e a velha Manette me dará uma tijella de cidra quente.

Toto teve uma idéa, o que acontecia-lhe raras vezes. Disse comsigo: Se elles não sabem onde hão de dormir, he porque não tem domicilio; logo de que servirá ir dizer ao meu pequeno Sulpicio que elles estão aqui ou alli?

Este argumento intimo absorveu-o de tal sorte que soltou o braço de Loriot. Este perdeu immediatamente o equilibrio, e esteve prestes a arrastar Chiffon em sua queda.

— Se não te sustentas, deixo-te ahi! disse elle parando.

— Todavia pensava o antigo machinista, Sulpicio deu-me uma tarefa, e cumpro-a... E demais elles ficarão ahi até amanhãa.

Tomou Loriot por baixo do braço, e disse a Chiffon:

— Se não quer pagar caro, não procure por aqui... Meu primo Roblot disse-me que aqui só alojavam-se os ricos e burguezes.

— Voltemos á esquerda, respondeu Chiffon passando atraz da porta de Saint Denis; eis o que assemelha-se mais a uma aldéa.

Era uma aldéa altiva esse bairro de Saint Denis que estende-se entre duas estradas de ferro até La Chapelle!

Foi Toto quem tomou informações. O bom rapazote estava cheio de zelo porque queria retirar-se. Loriot queria entrar nas tabernas. Chiffon caminhava silenciosa e triste.

— O senhor pode dizer-me onde aloja-se a gente por aqui? perguntou Toto a um droguista que fumava sobre o lumiar da loja.

— Na quarta porta, respondeu o droguista, ahi onde está o lampeão... no fim da avenida.

O lampeão era amarello e coberto de fumo, e nelle estavam escriptas em lettras irregulares estas palavras: *Alojamento para a noite.*

Nossos tres Bretões não tinham sufficientes lições de litteratura para lerem esse titulo explicito; mas confiados na informação do droguista entraram no corredor que abria-se debaixo do lampeão. Toto conduzio Loriot e Chiffon até o fim, e depois retirou-se. Chegando á rua elle observou attentamente a casa como um bom soldado enviado em exploração, e que quer dar uma conta minuciosa.

— He o segundo lampeão da rua, disse elle comsigo; mas que rua?

Coçou a orelha, e continuou:

— Uma rua que desemboca no passeio publico e que começa atraz dessa porta que não se fecha.... Ah! Jesus! meu pequeno Sulpicio dir-me-ha: Toto estás tão tolo como outr'ora!

O pobre rapaz dava tratos ao juizo. Como designar claramente esse lampeão suspenso sobre uma porta nesse grande Paris?

O especieiro estava ainda sobre o lumiar de sua loja; porém Toto não ousava mais dirigir-se a elle; pois logo que ficava sosinho sua timidez prevalecia. Apoiou-se á parede dizendo comsigo:

— Vou esperar que passe um sacerdote ou uma velha boa para perguntar o que desejo saber.

Toto teria esperado muito tempo em vão; mas um garoto vendo-o ahi parado chegou-se a elle e interrogou-o severamente:

— Que fazes?

— Quero saber o nome da rua em que estou e o numero deste lampeão.

— He a rua de Saint Denis, meu charo, e o lampeão está no numero 20... Pagas alguma cousa?

Toto bateu sobre sua algibeira vasia, agradeceu e retirou-se á pressa remando com os braços e repetindo:

— Rua de Saint Denis numero 20! Com isso meu pequeno Sulpicio ficará satisfeito.

Os dous pequenos Bretões achavam-se em um quartinho, situado no sexto andar, e que não tinha outra abertura senão uma janellinha feita junto do tecto. Essa janella dividida em duas pelo repartimento, devia dar claridade e ar a dous quartos gemeos.

Era quasi meia noite. Loriot roncava fortemente deitado sobre um enxergão, e outros roncos mais varonis respondiam-lhe do outro lado do repartimento. Um segundo enxergão lançado na outra extremidade do quarto estava desoccupado.

Teria sido difficil estar em pé nesse lugar, onde as vigas cruzavam-se seis palmos ácima do assoalho. O vizinho do outro quarto havia fechado a janella, e impedido assim a entrada de ar fresco. A claridade da lua allumiava vagamente os objectos atravez das vidracinhas.

Chiffon e Loriot ahi estavam havia um quarto de hora. Nesse lugar via-se quanto bastava para poder-se distinguir as feições decompostas de Loriot e a attitude de Chiffon ajoelhada junto de seu amigo. A' excepção dos roncos sonoros que correspondiam-se, e do vento de outono que gemia nos altos tectos, nada perturbava o silencio desse miseravel aposento.

De quando em quando a presença de Chiffon revelava-se por um suspiro profundo. Estava immovel, acocorada junto do enxergão e de mãos postas. Loriot dormia atormentado pelas angustias da embriaguez; o suor corria-lhe das fontes; mas elle dormia profundamente e sem sonhos.

Era a ultima vez que Chiffon via-o dormir!

A' claridade que descia do tecto elle estava bello com seu rosto pallido, e não sei que expressão de soffrimento. Chiffon contemplava-o com uma ternura de mãi, e com a ponta do avental humida de lagrimas, enxugava-lhe as faces banhadas pelo suor.

Só havia nella misericordia e indulgencia. Teria querido perdoar-lhe, e ama-lo ainda mais pela sua falta. Recusava ver o que havia de egoismo brutal na sua conducta, e se a evidencia forçava-lhe o pensamento, uma chusma de desculpas estavam promptas.

Loriot nada tinha visto até então, e todas essas cousas novas o haviam deslumbrado. Chiffon não sabia que seu amiguinho tinha bom coração?

Na Bretanha, nas estradas interminaveis que atravessam a charneca, quantas vezes Loriot a tinha sustentado e carregado! Na pilhagem o pomo mais bello e mais maduro que Loriot achava não era sempre para Chiffon?

Ah! esse Paris, esse paraizo, esse lugar magico tinha não sei que vento de embriaguez, e a cabeça do pobre rapazinho era tão fraca! Além disto não fôra ella demasiadamente severa? não abusára de sua superioridade aceita pelo joven amigo? Oh! Chiffon chorava a esse pensamento, e estava prestes a atribuir a si todas as faltas. Interrogava sua consciencia, e tomava sua tristeza pelos remorsos.

Quantas vezes quando ambos eram meninos ella debruçara-se á cabeceira de Loriot como uma mãi? nesse tempo o somno de seu amigo era cheio de sonhos e de sorrisos. Muitas vezes Loriot tinha-se deitado sem ceiar e sonhava comezanas.

Dezeseis annos de união! toda a sua idade! suas duas vidas tinham formado uma só. Deos não occultára seu designio de crea-los um para o outro. Tinham nascido no mesmo dia, tinham sido recolhidos sobre a mesma pedra, na mesma hora e pela mesma caridade.

E para que fossem absolutamente um do outro não tinham parentes, a quem dessem uma parte de seu coração. Chiffon chorava quando pensava na mãi: ella teria sido adorada e bemdita! Mas Chiffon não a conhecia, e o velho guarda da alfandega, que tivera cuidado de sua infancia, dissera-lhe mais de uma vez que sua mãi era morta.

Este fôra o motivo das disputas de sua infancia. Quando tiravam esmolas e iam de perdão em perdão com os soccos ao hombro pelas estradas tortuosas e escabrosas da Bretanha, discutiam muitas vezes ácerca de sua mãi. Cada um queria ter a melhor e a mais formosa; porém Loriot jámais ganhava, porque Chiffon era mais eloquente. Cansado de combater elle punha-se a chorar, e então Chiffon lançava-se-lhe ao pescoço dizendo:

— Meu Loriot, tua mãi era boa e formosa; amo-a quasi tanto como a minha....

Dizia-lhe tambem, tão extraordinarias são as adevinhações do coração:

— Tua mãi e a minha deviam conhecer-se, amarse... eram talvez duas irmãs.

E se a estrada era solitaria, ambos ajoelhavam sobre a relva, recitavam as orações que sabiam, e enviavam um beijo ás suas mãis no céo.

— Santissima Virgem! murmurou ella com um estremecimento doloroso, he a ultima vez que vejo-o dormir!...

Não se esquecem os amores da infancia, e Deos não quer partir os pobres corações, onde nunca entra o pensamento do mal. Se era um crime ter sonhado esse paraizo das mulheres, e ter vindo de tão longe, com tantas privações e fadigas, Chiffon estava prompta para voltar ao fim da Bretanha, com tanto que lhe deixassem seu Loriot!

Que seria delle sosinho? (pois Chiffon pensava ainda no amiguinho antes de pensar em si) que faria o pobre Loriot? A rapariga tinha então idéa da immensidade parisiense; porque caminhára quatro horas sem voltar-se, e não sabia onde era o fim de Paris. Separados nessa cidade, sem limites não se tornariam jamais a ver!

Elle necessitava tanto della! Nada sabia, era um imprudente, um louco. Virgem Santissima, uma palavra ao seu ouvido!

Ah! que restava a ella tambem? Que devia esperar ou desejar? Todos os seus desejos, todas as suas esperanças não estavam em Loriot? Ficando só para que trabalharia, para que viveria.

— Minha mãi, disse ella repentinamente, minha mãi que estais no céo, rogai por mim a Virgem Santissima!

Chegou aos labios a mão de Loriot que pendia fria, e tornou a mette-la debaixo do lençol. Depois tirou do seio uma medalha de prata, que pendia-lhe ao pescoço por um cordão, e onde estava gravada uma imagem da Virgem.

— Isto vem de minha mãi, murmurou ella beijando-a piedosamente, e duas vezes, uma por Maria Santissima, outra por sua mãi. Minha mãi era devota da Virgem... Orai comigo, minha mãi, a boa Virgem ha de ouvir-vos!

Começou em voz baixa a ladainha de Nossa Senhora, a qual na Bretanha todos os meninos sabem de cor como o *Padre Nosso* e a *Ave Maria*.

Se a alma ouve além dos limites desta vida, se os mortos vigiam la de cima sobre as cabeças amadas, a alma da pobre Victoria sem duvida estremeceu a essas palavras bemditas. Chiffon recitava a oração com uma piedade apaixonada. Não sabia que na hora da morte sua mãi recitára a mesma oração em intenção da filha orphãa que ficava abandonada sobre a terra. Ninguem lhe contára a historia da rapariga mãi descendo tristemente do cemiterio de Saint Cast á praia.

Chiffon havia descido essa vereda muitas vezes, mas ella não conservava as pegadas de sua mãi.

As mesmas palavras que passavam na noite funesta pelos labios da mãi cahiam nesse momento da bocca da filha:

— Mãi de Christo, mãi da divina graça, mãi purissima, virgem clemente, tende piedade de nós!

Como adevinhar as particularidades solitarias e dolorosas desse drama? Como adevinhar o segredo das trevas occultando a victima de dezeseis annos, que vai psalmeando o canto de seus proprios funeraes?....

— Orais comigo, minha mãi? interrompeu-se Chiffon.

Continuou depois com as mãos postas e entre amargos soluços:

— Espelho da justiça, causa de nossa alegria, vaso espiritual, vaso honorifico, rosa mystica, torre de marfim, tende piedade de nós.

Loriot agitou-se sobre o enxergão, e um gemido sahio-lhe do peito. Chiffon parou intimidada; mas alegre. Seu semblante ingenuamente convencido exprimira seu pensamento antes que ella não tivesse aberto a bocca.

— He a boa Virgem que falla-lhe? murmurou ella.

Convem malhar emquanto o ferro está quente.

Chiffon continuou do fundo da alma e com maior fervor:

— Arca da alliança, tende piedade de nós! Porta do céo, estrella da manhãa, tende piedade de nós! Força dos fracos, refugio dos peccadores, consolação dos afflictos, tende piedade de nós!

— Elle muda! dizia Chiffon comsigo. Seu somno torna-se mais tranquillo... sua respiração he mais branda... Seus olhos fechados tem quasi um sorriso... Elle ouvio, elle ouvio!

Inclinou a cabeça pensativa sobre o hombro, e agradeceu dentro do coração. Depois accrescentou repentinamente em tom carinhoso:

— Minha mãi! quem póde perder a coragem quando este nome vem aos labios?... Mas como pude esquecer vosso ultimo beijo, minha querida mãi?.. Nunca vos vi sorrir?... Morreste mui joven, minha mãi, bella como vos vejo em sonhos... com vossos cabellos longos sobre a fronte pallida... Minha mãi... creio que ereis desgraçada sobre a terra... Se aquelle que amo, e que he meu unico bem, não ama-me mais, fazei que eu morra tambem joven, e conservai-me junto de vós.

Estremeceu. Isso era uma distracção, pois a ladainha não estava terminada. Acabou precipitadamente.

— Rainha das virgens, tende piedade de nós! Rainha dos martyres, tende piedade de nós! Rainha dos anjos, tende piedade de nós!...

Ficou algum tempo immovel e muda; mas a oração era continuada por sua alma. Não chorava mais, e seus olhos estavam ardentes. Uma vez ella disse:

— Se elle tem de viver longe de mim, seja feliz!

Ouvio umas depois de outras todas as horas da noite. Nesses quartos junto do tecto de uma casa de seis andares as horas nocturnas são um concerto dos relogios vizinhos. Em Paris sobre os tectos meia noite soa durante um quarto de hora.

Mas são tres horas da madrugada que fallam mais alto na cidade moda.

A's quatro horas Chiffon estava ainda ajoelhada junto do enxergão de Loriot. A fadiga domava-a, e em sua idade o soffrimento não póde sempre afastar o somno. Seus olhos fechavam-se pesados e tornavam logo a abrir-se, porque ella repetia machinalmente a si mesma:

— Se he a ultima vez que vejo dormir meu Loriot, não quero perder nada desta noite.

— Não, não, não! tornava revoltando-se, o bom Deos não póde permittir isso!

Pelas quatro horas e meia ella sentio que não podia mais lutar, abraçou Loriot, e poz-lhe ao pescoço a medalha da Virgem que ainda tinha na mão, dizendo:

— Esta imagem que sempre tem-me protegido, o protegerá tambem.

— Ah! querida mãi, interrompeu-se, não dou-a, porque veio-me de vós: empresto-a... Ella o guardará contra os máo pensamentos... elle não cuidará mais em separar-se...

A medalha desappareceu debaixo da camisa de Loriot. Chiffon arrastou o enxergão para approxima-lo, e deitou-se repetindo:

— Não quero dormir.

Pouco depois não ouvia-se mais ahi senão o roncar sonoro do vizinho que dormia do outro lado do repartimento. Ninguem ouvio ahi ás cinco horas que soavam lentamente em todos os campanarios de Paris.

A outra metade da janella dava claridade a esse justo que roncava tão sinceramente desde o principio da noite. Semelhante somno he inseparavel de uma boa consciencia; assim não ficaremos admirados, se applicando o olho a alguma das numerosas fendas do repartimento, reconhecermos nosso amigo Nieul, antigo vira-espeto do castello de Maurepar.

O quarto de Nieul era menor que o dos dous meninos, porque não tinha dous leitos, e além disto era muito mais sordido e muito menos mobilhado. Não tinha enxergão, e Nieul dormia sobre restos de palha, tendo por travesseiro trapos tirados de cesto.

A proporção que a claridade augmentava, ter-se-hia podido ver o rosto pallido e barbudo do antigo forçado, e distinguir os farrapos que compunham seu vestuario. Junto delle, no chão, pois não havia movel algum, estavam tres montões de moedas de cinco francos, sobre as quaes repousava o gancho.

Esse dinheiro produzia um effeito singular no meio dessa miseria nua e immunda. Qualquer teria pensado immediatamente em um crime; todavia era apenas uma promessa de crime. Os tres montões de moedas eram penhores. Nieul havia feito um negocio na rua da Gota de Ouro com o velho Bistori e a Morgatte.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide o *Diario* n. 95.

MUTILADO

res. Infelizmente o preço deste genero tem-se conservado muito baixo, o que até certo ponto destroe as esperanças dos productores de algodão.

A safra do assucar foi má. Este producto tem ainda contra si o não poder descaptivar-se do mercado pouco favoravel da Parahiba; porque no Recife, para onde podia recorrer, encontra elle taes onus e encargos, que quasi neutralisam as vantagens resultantes da melhoria do preço.

Logo depois da minha chegada a esta provincia, procurei libertar o assucar da Parahiba que he levado á Pernambuco da imposição que he obrigado a pagar a aquella provincia, apezar de já ter a respectiva assembléa reconhecido a injustiça de uma tal exigencia, quando autorisou o presidente a entender-se com o da Parahiba para o fim de acabar com semelhante abuso. Infelizmente minhas reclamações dirigidas ao presidente de Pernambuco ficaram até hoje sem effeito.

Navegação costeira a vapor.

A companhia de navegação costeira a vapor denominada *Pernambucana*, tendo encontrado alguns embaraços na realisação da sua empreza, os quaes não foram de todo removidos com o augmento da subvenção que lhe acaba de conceder o governo imperial, e a provincia de Pernambuco, dirigio-se aos presidentes das diversas provincias em que tem os seus vapores de tocar, sollicitando uma subvenção de 10:000$ annuaes, e allegando que sem ella a empreza, que tantas vantagens promette as mesmas provincias, terá de naufragar.

Sendo esta provincia uma das que mais tem de lucrar com a navegação costeira a vapor, que a *Companhia Pernambucana* promette estabelecer, pelo incremento que vem dar ao seu commercio e industria, resolvi conceder-lhe uma subvenção de 8:000$ nos primeiros 10 annos, e de 4:000$ nos outros 10, pelo modo e mediante as condições, que V. Exc. conhecerá da copia annexa ao contrato, que celebrei com o procurador da referida companhia nesta cidade, o Dr. Felisardo Toscano de Brito. Não me achando autorisado para fazer esta concessão, depende ella da approvação da assembléa provincial.

Fazenda provincial.

Do relatorio junto, que me dirigio o inspector da administração de rendas em data de 9 do corrente, verá V. Exc. que a renda liquida do anno passado, incluindo o supprimento feito pela thesouraria da fazenda para obras provinciaes, foi de. . . . . 162:026$884

A saber:

Direitos de exportação	61:739$917
Diversas rendas	93:724$147
Supprimento pela thesouraria . .	6:562$820
	162:026$884

Entretanto com o saldo que passou do anno anterior no valor de 42:154$153, sendo 27:153$406 em dinheiro, e 15:000$747 em lettras, e o acrescimo resultante do movimento de fundos, que foi de 67:053$388, subio a receita em sua totalidade a 271:234$435. E porque toda a despeza não excedesse a 209:789$351, resultou um saldo de..... 61:445$084, que passou para o anno corrente, e que servirá para arredar do cofre provincial o deficit que parecia imminente em vista da reducção ultimamente operada nos direitos de exportação e acrescimo em diversos ramos da despeza publica.

A receita proveniente dos direitos de exportação relativa ao anno passado foi inferior á de 1853 em 30:375$049, ao passo que a das diversas rendas foi superior em 37:933$040.

O inspector da administração de rendas explica a diminuição dos direitos de exportação pela fraqueza da safra e reducção nos direitos do assucar.

Eis aqui a explicação da despeza havida o anno passado:

Pelas verbas que tiveram quotas fixadas.	131:096$461
Pelas que não tiveram, a saber:	
Divida inscripta.	4:791$746
Divida não inscripta.	14:787$981
Juizo dos feitos, agencias, collectorias, sob responsabilidade do governo. .	1:858$874
	21:438$806
Despeza liquida.	152:538$062
Movimento de fundos.	57:251$289
Total. . . .	209:789$351

Comparando-se a renda liquida do anno passado com a do anno anterior, encontra-se uma differença para mais em 1854 de 11:657$461.

Em data de 9 do corrente o saldo existente no cofre provincial era de 17:160$222, dividido pelas seguintes caixas:

Caixa corrente.	9:694$612
Dita de deposito.	2:825$448
Dita de fardamento.	1:837$256
Dita de agricultura.	98$776
Dita municipal.	704$130
Dita pia.	2:000$000
	17:160$222

Alem disso deve existir em Pernambuco arrecadada pela respectiva agencia uma quantia superior a 8:000$000 rs.

Divida passiva.

A divida passiva que foi liquidada e inscripta por virtude da lei n. 9 de 10 de julho de 1845, vencendo o juro annual de 6 por cento, e que subia a 46:207$063 rs., acha-se actualmente reduzida a 9:590$189. Para amortisa-la existe em deposito a somma de 2:825$448, e mais um credito sobre a caixa provincial no valor de 5:000$000 pelos emprestimos feitos a esta em virtude de ordens da presidencia anteriores a minha administração.

Divida não inscripta.—Esta divida he insignificante, e reduz-se hoje a alguns ordenados que tem deixado de ser recebidos.

Divida activa.

A divida activa sobe a 17:866$579 rs., entrando nesta quantia a importancia dos supprimentos, que os cofres geraes deixaram de fazer em tempo aos da provincia, e que por isso cahiram em exercicio findo. Faz tambem parte desta divida o antigo alcance de 4:031$271 do thesoureiro que foi dos ordenados Joaquim José de Farias. O restante provem de lettras na importancia de 2:831$988, que se acham em juizo, e do alcance de alguns collectores em suas contas do anno passado no valor de 933$090, pelo qual estão elles sujeitos ao juro de 2 por cento ao mez de conformidade com a lei n. 30 de 10 de julho de 1854.

Agencias e collectorias.

Durante o anno passado a renda arrecadada pela agencia fiscal de Pernambuco foi de 16:364$575, isto he 2:000$000 rs., menos do que em 1853. Esta differença porém explica-se pela falta de navios que se deu no porto de Pernambuco durante os ultimos mezes do anno passado, do que resultou deixarem de ser exportados muitos generos, que ficaram em deposito, e que foram embarcados no anno corrente. Nada rendeu a agencia do Aracaty em todo o anno de 1854, o que faz presumir, ou que para alli não se dirigem os generos desta provincia, ou que o respectivo agente he pouco zeloso no cumprimento dos seus deveres. Trata-se pela administração de rendas de verificar qual destas causas he a verdadeira.

As collectorias da provincia apresentaram no anno findo um rendimento de 18:607$419, não incluindo nesta cifra o producto da do Catolé do Rocha por não se terem ainda recolhido os livros respectivos. A maior somma a que havia chegado o rendimento das collectorias nos annos anteriores, foi de 9:000$ rs. Terminarei esta parte da presente exposição, notando a falta de um regulamento para a administração de rendas, a qual devendo guiar se pelas leis geraes, no que lhe he applicavel, encontra muitas vezes lacunas que embaraçam a sua marcha.—Reputo de grande utilidade uma reforma nesta repartição.

Secretaria do governo.

A secretaria funcciona com regularidade e os seus trabalhos acham-se em dia. Não me parecendo necessario o lugar de archivista creado pela lei n. 19 de 1º de julho do anno passado, prevaleci-me da faculdade que concede o § 19 da lei n. 36 d'aquelle mesmo anno, para não prove-lo. Os serviços inherentes ao cargo do archivista são satisfactoriamente desempenhados pelo official Leocadio Rodrigues Chaves. Quando acabam de ser elevados os ordenados dos empregados da secretaria, não julgo acertado augmentar o seu pessoal. Da exposição com que V. Exc. entregou a administração da provincia em 25 de setembro do anno passado ao 1º vice-presidente, vejo que já V. Exc. não tinha julgado conveniente prover o referido lugar. Foi mais uma razão para que me abstivesse de faze-lo.

São estas as informações que julguei conveniente transmittir a V. Exc. nesta occasião. Reconheço que são ellas incompletas, mas espero que as suas lacunas sejam suppridas pelo conhecimento que V. Exc. tem da provincia e pela sua pratica dos negocios publicos. Resta-me em ultimo lugar desejar a V. Exc. uma feliz administração e renovar-lhe os protestos da mais viva estima e distincta consideração que tributo a pessoa de V. Exc.

Palacio do governo da Parahiba 17 de abril de 1855.—*Francisco Xavier Paes Barreto.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão em 18 de abril.

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe.

(Conclusão.)

O Sr. Braga: — Sr. presidente, eu não pretendia tomar parte nesta discussão, tanto mais quanto, formou-se ella para mim imprevista, porque não estava hontem na casa quando se deu a ordem do dia por me ter retirado incommodado, e não tendo hoje lido o jornal da casa, como que sorprendeu-me a leitura deste projecto. Tendo porem acabado de ouvir ao nobre deputado que se sentou, avista de suas razões, resolvi-me a pedir a palavra para dizer alguma cousa a bem da comarca da Boa Vista, e que não pode aproveitar ao projecto do nobre deputado. O nobre deputado apresentando este projecto disse, que tendo o anno passado sido elevada a villa de Tacaratú a comarca, não fora ella provida de juiz de direito, porque, segundo estava informado o governo geral esperava que fosse augmentada essa comarca para então lhe poder dar juiz de direito! Eu não só não acho muita razão no que diz o nobre deputado, como tambem não acho nesse modo de entender do governo, se he que existe esta razão dada pelo governo.

Um Sr. Deputado: — De facto existe.

O Sr. Braga: —Pode a razão ser outra qualquer, menos esta, que a reputo inadmissivel. Disse mais o nobre deputado que não convinha deixarmos de augmentar a comarca de Tacaratú, uma vez que o governo entendeu que não devia nomear esse juiz de direito por não ter a comarca as proporções sufficientes, o que dava lugar a ficar esse acto da assembléa de alguma maneira desconceituado, por não merecer a saucção do governo imperial. Ora, como disse, não sei se o nobre deputado tem razão, se tem mesmo bastante fundamento para asseverar que a falta dessa nomeação do juiz de direito he motivada pelas razões que apresentou, quando não consta que haja uma só communicação official neste sentido, não digo isto porque duvide da palavra do nobre deputado.

O Sr. *Pinto de Campos*: — Era tambem o que faltava.

O Sr. Braga: — Não he meu costume duvidar com tanta inoportunidade do que dizem os honrados membros; mas digo que não havendo algum documento official a respeito, não sou obrigado a acompanhar ao nobre deputado. O argumento do nobre deputado, de ficar o acto desta assembléa desconceituado por não ter o governo feito a nomeação do juiz de direito para Tacaratú, devendo nós por isso annexarmos a Tacaratú o termo de Cabrobó, para poder ter lugar essa nomeação, me parece menos acertado, e a darmos esse passo vamos como que reconhecer e sanccionar esse procedimento do governo, e então se realisará esse desconceito de que tanto se receia o nobre collega.

O Sr. Pinto de Campos: — Como?

O Sr. Braga: —Por isso que saccionamos a opposição que o governo fez á execução dessa lei, como disse o nobre deputado. Além disto, Sr. presidente, eu não julgo que a razão por que tem deixado de ser nomeado o juiz de direito, seja pelo motivo que o nobre deputado aponta, o ser a comarca de Tacaratú pequena, porque nós temos comarcas de extenção muito diminuta, em relação a Tacaratú.

O Sr. Pinto de Campos: —Então tome contas ao governo geral.

O Sr. Braga: —Eu não disse ao nobre deputado que queria tomar contas ao governo, estou emittindo as minhas opiniões a respeito da materia em discussão, e continuando direi; se he pela pequenhez da comarca, eu vejo comarcas de uma extenção muito mais diminuta do que a de Tacaratú que, segundo estou informado, não tem menos de 50 leguas de extenção.

O Sr. Pinto de Campos: — Não adianta nada, porque tudo isso ja eu disse.

O Sr. Braga: —Admitto, mas a comarca nos irá apreciando e nos julgará. Tambem me parece que a argumentação do nobre deputado não procede, por que pode o governo geral ter deixado de prover a comarca de juiz de direito por outras razões que não as apresentadas pelo nobre deputado.

Direi ainda, Sr. presidente, que quando o anno passado assignei o parecer da commissão para elevar a comarca á villa de Tacaratú, o nobre deputado, que foi quem redigio o parecer da commissão, desenvolveu a bella e judiciosa theoria de approximar-se a justiça, quanto for possivel, á porta de todos os cidadãos, e eu não duvidei em acompanha-lo, tanto que nenhuma objecção puz em assignar o parecer, porque julgo necessario e conveniente circumscrever-se as jurisdições para que a acção do governo e das autoridades se tornem mais immediatas, e possa d'ahi resultar a moralidade de que tanto carecemos na provincia.

Entretanto, Sr. presidente, que tendo o nobre deputado desenvolvido esses principios, com os quaes eu me conformei, e ainda hoje os sigo, agora o nobre deputado apresentando este seu projecto, está inteiramente em opposição com as suas idéas de então, querendo desmembrar a freguezia de Cabrobó da comarca da Boa-Vista para reuni-la á Tacaratú, vindo a ficar essa parte do territorio da Boa-Vista, que hoje apenas dista 28 leguas da séde da comarca...

O Sr. Pinto de Campos: — 32 leguas.

O Sr. Braga: —Pois bem, a differença he pequena, para reunir esse territorio a outra comarca, cuja séde fica na distancia de quasi 50 leguas, segundo me foi ainda hontem confirmado pelo ex-promotor publico da comarca de Flores!

O *Sr. Pinto de Campos* dá um aparte.

O Sr. Braga; —O nobre deputado está ainda em opposição com os seus principios, porque quando fallou contra a transferencia da séde da Boa-Vista para a Petrolina, apresentou a mesma razão da distancia em que vinha a ficar a cabeça do termo, por ficar na extremidade do mesmo; e até disse que, se em outro tempo tinha proposto essa medida da transferencia da freguezia para Petrolina, foi por estar mal informado acerca das distancias: por tanto, o nobre deputado baseou a sua argumentação na distancia, e então...

O Sr. Pinto de Campos: — Como agora baseio?

O Sr. Braga: —E então ha de permittir que lhe diga que está em contradicção. Quanto á outra razão apresentada ultimamente pelo nobre deputado, quando disse que era para equiparar o numero das freguezias entre as duas comarcas..

O Sr. Pinto de Campos: —Termos.

O Sr. Braga: — O numero dos termos entre as duas comarcas; acho que nisso não ha razão de conveniencia, porque somente pela razão de vir a ter tantos termos a comarca de Tacaratú, quantos tiver a comarca da Boa-Vista, penso que essa razão de igualdade sem outras circumstancias não de deve levar a decretar essa desmembração, por ser de pouca significação.

O Sr. Pinto de Campos: —E eu apresentei essa razão isolada?

O Sr. Braga: —Disse que tendo a Boa-Vista tres termos, e Tacaratú um, que convinha equiparar as duas comarcas. Mais nada disse a este respeito.

O Sr. Pinto de Campos: — Até não disse tanto, como o nobre deputado tem dito.

O Sr. Braga: — Talvez que a sua consciencia assim o accuse. Por tanto, Sr. presidente, á vista destas considerações, parece que o projecto do nobre deputado não pode passar, á vista mesmo de suas idéas a este respeito emittidas na casa.

Vai á mesa e he apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja ouvido o presidente da provincia ácerca do projecto em discussão, ficando este adiado.—*Meira Henriques.* »

O Sr. Catanho (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Meira: —Sr. presidente, he para justificar um requerimento que tive a honra de offerecer a casa que vou servir-me da palavra. O requerimento se acha justificado quasi que em sua totalidade, pelas observações feitas pelos nobres deputados, que me precederam os Srs. Drs. Braga e Catanho e o nobre autor do projecto, declarou, que se não oppunha.

Eu acabo de ler o relatorio da presidencia e vejo, que elle declarando que essa comarca não tinha sido provida, confessa que isto mesmo não tem sido um mal, porque seria conveninte que a casa se encarregasse de fazer uma melhor divisão judiciaria na provincia, e que se lhe fosse possivel, na presente sessão offereceria alguns dados, ou mesmo um plano a esse respeito. Em vista disto, entendendo que he de alguma importancia o projecto que agora se discute, que altera a divisão judiciaria, e que a casa não deve votar sem ouvir as autoridades competentes, sendo uma dellas o presidente que deve estar muito habilitado para conhecer dessa necessidade, requeri que elle fosse ouvido a esse respeito, tanto mais quanto a razão que offerece o nobre deputado autor do projecto, me não parece sufficiente para justifica-lo, porque nos sabemos que quando aqui foi creada a villa da Escada, se apresentaram pomposos argumentos em favor desse projecto; se disse mesmo que era indispensavel que essa villa fosse separada de Santo Antão, que a justiça precisava chegar a porta dos Escadenses etc. e o que tem feito o governo geral até hoje? Ainda não nomeou juiz municipal para a villa da Escada. (Cruzão-se muitos apartes.) Entendo pois, Sr. presidente, que o meu requerimento esta no caso de ser approvado.

O Sr. Pinto Campos: —Com muito gosto o approvo.

Posto a votos o adiamento he approvado.

3.ª discussão do projecto n.º 11, que augmenta o subsidio á companhia de vapores costeiros.

O Sr. Silvino: —Referindo-me as razões que apresentei a consideração da casa sobre a inconveniencia que resultaria de onerar-se por 10 annos a provincia com o augmento de subsidio de mais 10 contos de reis, alem dos 30 ja concedidos por esta assembléa, eu offereço a casa a presente emenda.

Vai a mesa e he apoiada a seguinte emenda.

Supprima-se a ultima parte do artigo 1.º desde as palavras—concedidas pelo governo—até o fim, substitua-se esta ultima parte pelo seguinte membro—somente pelos 5 annos primeiros. *R. S. Silvino Cavalcanti de Albuquerque.*

Os Srs. Meira, Mello Rego, e Augusto de Oliveira fazem algumas observações sobre o projecto, que afinal he approvado e regeitada a emenda.

Continuação da 2.ª discussão do projecto n.º 15, sobre o Internato:

O Sr. Clementino: —Vou usar da palavra, Sr. presidente, para justificar algumas emendas que submetti ao apreciamento da casa. Considerarei cada uma dellas.

Vou tratar da emenda ao artigo 27, que se exprime assim—(Lê.)

O projecto em discussão estabelece o prazo de 15 annos para que os professores possão ter certa gratificação pelo tempo do exercicio no magisterio com aproveitamento, entretanto que este aprazo nos termos da legislação vigente he de 12 annos. Os actuaes professores são mantidos na mesma posição em que se acham com os mesmos vencimentos, e sem as novas vantagens: he para seguir este principio em toda sua plenitude, que me animo a pedir á casa a approvação da minha emenda, sem a qual ficariam obrigados os professores a esperar mais o prazo de tres annos afim de gozar d'uma vantagem, que sem a adopção do parecer em discussão seria obtida em tempo mais breve. A emenda tambem tem por fim dar aos actuaes professores, que não se habilitarem na forma do projecto, que se discute, a gratificação pelo exercicio do magisterio na razão da 4.ª parte dos seus vencimentos, como he a disposição vigente. A doutrina nova reduz a gratificação a 5.ª parte dos vencimentos dos professores. Parece-me, que a emenda he fundada em boa razão, e está no caso de ser approvada.

Uma outra emenda ainda achei necessario fazer no projecto, que se discute. Diz o artigo 28 (Lê.)

He principio novo que a jubilação das professoras porporcional ao tempo de serviço, póde ter lugar aos dez annos de exercicio com as condições estatuidas, entretanto o regulamento vigente exige treze: se se concedem aos actuaes professores, que não se habilitarem nos termos do projecto, as mesmas vantagens que presentemente gozam, parece tambem razoavel, que nada se deva alterar nesta especie, fiquem elles nas mesmas condições em que estão. Esta emenda tem tambem por fim manter os actuaes professores no mesmo pé em que se acham, com as mesmas vantagens e direitos, espero que a casa a adoptará.

Diz a terceira emenda: (Lê.)

Ha nesta cidade uma cadeira de obstreticia, que não se póde mais conservar sem infracção da legislação geral. He prohibido que alguem possa exercer a profissão medica relativa aos partos, sem titulo competente de sufficiencia, sem estar habilitado na fórma prescripta no regulamento da junta de Hygiene Publica. O ensino, como he feito nesta cidade, não dá a precisa habilitação, e assim fica patente a inconveniencia de manter-se um estudo, uma escola d'onde a provincia nenhum lucro retira. Me parece que não póde continuar por essa fórma o ensino da obstreticia.

Attendendo a esta ponderação deliberei-me a apresentar a suppressão dessa cadeira, a dar autorisação ao governo para reformar o respectivo professor, cujos direitos não são por esta medida violados.

Sr. presidente, esta proposta he tanto mais fundada, quanto a occasião offerece o momento mais asado para esse alvitre. He o mesmo professor que solicita a jubilação no lugar que exerce, allegando para isso motivo justo, falta de saude para continuar no serviço.

Senhores, he um facto reconhecido por nós todos, que não póde ser contestado, que o Sr. Dr. Mavignier esteve gravemente enfermo, e ainda continúa e soffrer de modo a não poder servir no magisterio, a nestes termos o deferimento de seu requerimento he fundado em toda justiça. Seja elle jubilado com os annos que tem de exercicio no magisterio, que assim se attende ao seu direito, e tambem supprima-se a cadeira de obstreticia, que por este modo se consultam interesses de outra ordem. A emenda resolve bem esta questão.

Ainda outra emenda, Sr. presidente, submetti a approvação da casa, que me parece fundada. Ella diz: (lê.)

Tenho em vista crear mais uma cadeira de sciencias naturaes, quando o Gymnasio Provincial offerecer algum lucro.

Entendo, Sr. presidente, que o estudo das sciencias naturaes deve merecer toda nossa attenção, e que muito convém que seu ensino seja posto ao alcance dos nossos concidadãos, de maneira que se tire delle alguma vantagem: duas cadeiras, como estão estabelecidas no projecto, talvez não sejam sufficientes para o estudo conveniente destas materias, e entretanto adoptamos esta idéa, porque deviamos attender para a situação financeira da provincia e porque tomamos por modelo o plano do collegio Pedro II da côrte. Póde desapparecer o inconveniente da falta de renda, e neste caso será prudente o estabelecimento mais amplo do estudo das sciencias naturaes, cujas vantagens para nosso paiz ninguem contestará. A emenda tem por fim occorrer a esta necessidade; me parece no caso de ser adoptada.

A ultima emenda exprime-se nestes termos: (Lê.) Seu fim he eliminar a idéa da creação de um externato provincial.

Parece que o artigo 122 do regulamento de 22 de fevereiro ultimo consigna a idéa de se crear além do Gymnasio Provincial outro estabelecimento de instrucção secundaria com o nome de Externato.

Entendo que não podemos nem devemos ter dous estabelecimentos desta ordem, principalmente depois da remoção do Collegio das Artes para esta cidade, que preenche convenientemente as condições de um externato. Não he bom que passe este artigo como está redigido, porque já leva prescripta a idéa da fundação do externato, e isto talvez despertasse a attenção de alguem para esse ponto. He, pois, para evitar que isto se dê, e mesmo porque a provincia não póde ter tão cedo um estabelecimento desta ordem, que solicito da casa a approvação da emenda que li.

Julgo ter justificado as emendas, que offereci ao projecto que se discute. Nada mais tenho a acrescentar.

Encerrada a discussão he o projecto approvado, bem como as emendas da commissão e a do Sr. José Pedro, sendo rejeitadas as demais.

Entra em discussão o parecer adiado sobre a pretenção de Raphael Lucci.

O Sr. Carneiro da Cunha pede licença a commissão para não votar pelo parecer, e mesmo que lhe consintam apresentar algumas reflexões em contrario á opinião da commissão.

Diz que Raphael Lucci pede a empreza do theatro sem subvenção do governo, e que elle orador acha que este theatro já pesa muito sobre os cofres provinciaes sem grande proveito; que se gastam sommas enormes, e que muitas vezes succede não termos theatro; razão pela qual entende que, se se he mal servido pagando-se uma grande subvenção, não haverá inconveniente em ter-se o mesmo que actualmente se tem, sem dispendio da provincia.

Entende mais que o peticionario não vai dar recitas de graça, pois que para isso se lhe concede não só dar representações lyricas, dramaticas e mimicas, como tambem estabelecer uma especie de loteria, que tenha por fim chamar a concurrencia do publico, o que não acha imminentemente immoral, como diz a commissão; porque as loterias são autorisadas por lei, e todos os dias se concedem. Além disso observa que do estabelecimento dessa loteria não resulta beneficio ao emprezario; que elle nada ganha com isso, a não ser o augmento da concurrencia, porquanto quem comprar um bilhete de theatro, recebe um bilhete da loteria, que nada mais lhe custa; e conseguintemente suppõe que se póde, sem grande inconveniente, conceder o que pede o peticionario, visto haver a grande vantagem de não dispender a provincia cousa alguma, ficando ao arbitrio do governo fazer um contrato de maneira tal que a moralidade publica nada soffra; e por isso offerece á consideração da casa uma emenda, alterando a conclusão do parecer.

Vai a mesa e he apoiada a seguinte emenda ao parecer da commissão:

« He a commissão de parecer que seja o presidente da provincia autorisado a contratar com o supplicante na fórma de sua petição, ou como julgar mais conveniente.—*Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.* »

O *Sr. Luiz Filippe*: — Estando na emenda, que acaba de ser offerecida pelo nobre deputado, consignada a idéa e pensamento da commissão, visto como sendo esta, no parecer que acabou de ser lido, de opinião que se désse ao presidente da provincia faculdade para contratar com Raphael Lucci a empreza do theatro de Santa-Isabel, do modo que mais vantajoso fosse á provincia, e contendo a emenda essa mesma disposição, a commissão entendeu que não convinha sobre este assumpto, estabelecer uma questão de redacção, á que em ultimo resultado ficaria reduzida. Portanto, estando com o nobre deputado de accórdo quanto ao fim que se tem em vistas, declara que aceita a emenda, deixando de contrariar certas doutrinas sustentadas pelo nobre deputado, em contraposição as emittidas no parecer, relativamente ao jogo, porque em sua emenda á tal respeito guardo absoluta reserva.

Encerrada a discussão he o parecer approvado com a emenda.

Continua a discussão do parecer adiado sobre a pretenção do arrematante dos Afogados.

O Sr. Meira: —Sr. presidente, eu não esperava agora essa discussão, mas tendo-me compromettido por ter pedido a palavra, não posso deixar de fazer algumas reflexões.

O peticionario fez um contrato acerca da ponte dos Afogados, concluio a obra e marcando a lei a prazo de 12 mezes para dentro delles correr a sua responsabilidade, acontece que já tem decorrido 15 ou 16 mezes.

Tambem succedeu que no principio da obra foi elle obrigado a soffrer um abate de 10 por cento, em consequencia de uma imperfeição que se deu na mesma obra, creio que pela qualidade da madeira. Depois em consequencia de um estrago proveniente da cheia, entendeu tambem a repartição das obras publicas dever responsabilisa-lo. O peticionario recorreu ao presidente, e este remetteu a pretenção a esta assembléa. Ora, eu creio que a nobre commissão reconhece a justiça do peticionario quando o considera isento da obrigação de fazer o reparo de que a ponte necessita em consequencia do estrago proveniente da cheia do anno proximo passado; e nem podia deixar de ser assim, quando o nobre deputado o Sr. Mello Rego, que he um dos membros da commissão, no seu parecer acerca dessa questão, publicado no *Diario* de hontem, deu mesmo a conhecer que com effeito o peticionario era digno de alguma attenção, visto como talvez se não desse verdadeiro zelo da parte do encarregado da obra, que deixou chegar a ponto de muito adiantamento, para então conhecer do estado della.

O Sr. Mello Pego: —Por falta de zelo, não.

O Sr. Meira: —Seria por outra circumstancia, mas o nobre deputado parece que reconheceu que a obra já estava bem adiantada quando soffreu essa impugnação. Por tanto já vê a casa que eu me não opponho a resolução do parecer que conclue em favor do peticionario exonerando-o dessa responsabilidade; mas o peticionario fica talvez ainda mais onerado apezar de isentar-se desse onus, continuando a responsabilisar-se pela obra, por que além de já ter decorrido 15 mezes, estão a completar-se 16 e ainda a repartição das obras publicas não providenciou a respeito da entrega, e recebimento d'ella.

O Sr. Mello Rego: —Nem o podia fazer.

O Sr. Meira: —O peticionario (salvo o engano) offereceu a esta casa um outro requerimento, pedindo que fosse exonerado da responsabilidade da obra, afim de que pudesse receber dos cofres publicos o que lhe he devido em consequencia desse contrato: parece-me pois que o meio de por uma vez acabar com essas reclamações, seria declarar o parecer, que o peticionario ficava desde já salvo de toda a responsabilidade da obra.

O Sr. Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Meira: — Mas ha um outro requerimento na casa, o nobre deputado já o leu?

O Sr. Mello Rego: — Já.

O Sr. Meira: — Já tem decorrido 15 mezes, e por isso entendo que se deve mandar receber a obra ficando o arrematante salvo da responsabilidade, afim de que possa receber o que se lhe está a dever, porque a lei marca o prazo de 12 mezes para o arrematante correr o risco da obra, e entretanto, que para o peticionario já tem decorrido mais de 15 mezes e continúa a correr a responsabilidade.

O Sr. Mello Rego: — O nobre deputado está argumentando com uma base falsa, porque nenhum parecer existe a respeito do segundo requerimento.

O Sr. Meira: —Sim, mas quiz traze-lo á discussão para provar que com effeito o peticionario não póde ficar salvo e garantido em seu direito; não póde o parecer da commissão ser-lhe favoravel, como he de justiça, a não ser elle desde já desonerado de toda a responsabilidade pela obra, e me pareee que essa resolução a respeito de sua inteira desonera deve ser tomada desde já, deve-se autorisar ao presidente para isso, e não remetter-lhe o requerimento para elle decidir, porque o presidente, como já disse, mandou para aqui a pretenção de que se trata, e a commissão entendeu que o peticionario devia ficar desonerado da obrigação de fazer esses reparos.

O Sr. Mello Rego: — Isso he uma cousa que não está prevista, mas a outra está.

O Sr. Meirà: — Se o presidente remetteu para esta assembléa esta questão insignificante a respeito da obrigação de o peticionario fazer ou não os reparos de que a ponte necessita, como não poderá a casa resolver tambem a respeito da segunda petição, isto he, desonerar o peticionario de toda responsabilidade que ha nessa obra, por isso que já ella tem corrido por um prazo muito superior a áquelle que a lei estabelece? Neste sentido me animo a offerecer uma emenda ao parecer, afim de que fique o peticionario desonerado de toda responsabilidade, para poder receber o que se lhe está a dever, visto como já tem decorrido mais de 15 mezes, e ainda não foi recebida pela repartição competente a entrega da obra.

Demais, Sr. presidente, esta minha emenda he consequencia do parecer, porque a obra ainda não foi recebida por causa deste incidente que dependia da decisão da casa; he o motivo que dá a repartição das obras publicas para não receber essa obra, isto he, por não saber se a responsabilidade do peticionario pelo reparo da obra seria ou não reconhecida.

Ora, a commissão de obras publicas reconhece que o peticionario não póde estar sujeito aos reparos de que a ponte necessita, logo está decidida a questão principal, e a obra no caso de ser recebida, porque a sua responsabilidade só era de 12 mezes e já tem decorrido muito mais tempo: portanto creio que não he destituida de boas razões a emenda que offereço ao parecer e que espero mereça a approvação da casa, por sêr de toda a justiça e equidade.

Vai á mesa e he apoiada a seguinda emenda:

« Emenda additiva ao parecer.

« Ficando o peticionario desonerado de toda e qualquer responsabilidade sobre a obra arrematada, e com direito a receber o que ainda se lhe estiver a dever.—*Meira.* »

O Sr. Meira faz algumas reflexões.

O Sr. Mello Rego explica os fundamentos do parecer da commissão e combate a emenda do Sr. Meira, notando que elle vai não só envolver a assembléa n'aquillo que por uma lei votada pela mesma assembléa he da competencia do poder administrativo, como tambem vai alterar as disposições da lei que estabelece o meio, systema e methodo que se deve seguir no recebimento de qualquer obra, sendo que lhe parece que he incurial revogar-se uma lei por uma emenda a um parecer da commissão; pelo que julgo que a referida emenda, se não he uma superfluidade, que em nada obriga ao governo como o orador entende, tem um alcance pernicioso e perigoso que a casa deve ter em vistas e prevenir.

O Sr. *Silvino* oppõe razões ás apresentadas pelo deputado o Sr. Mello Rego, e sustenta a emenda additiva ao parecer da commissão das obras publicas.

O *Sr. Meira*: —Sr. presidente, eu creio que a minha emenda em discussão não he offensiva da lei, como encara o nobre deputado e muito menos se baseia em um fundamento que se não acha na petição. Diz o peticionario (lê):

O que he que se findou a 28 do passado? 15 mezes.

O Sr. Mello Rego: —Conta com o tempo que se gastou antes do recebimento provisorio.

O Sr. Meira: —Eu conto de quando se devia contar o anno da responsabilidade.

O Sr. Mello Rego: —Não, senhor, não he de então.

O Sr. Meira: —Mas, se não se desse esse incidente, a obra podia ser recebida?

O Sr. *Mello Rego* dá um aparte.

O Sr. *Meira*: —No dia 28 de março venceram-se 15 mezes, mas agora cumpre saber quem devia carregar com a responsabilidade durante esses 3 mezes de excesso. Devem esses 3 mezes correr contra o peticionario alem desse abate que já soffreu?

O Sr. *Mello Rego* dá um aparte.

O Sr. Meira: —Mas a repartição o que diz? que não pode receber a obra em consequencia de estar affecta ao governo a questão dos reparos: ora, se a repartição diz que ella não pode receber a obra só em consequencia do incidente, cuja decisão depende da assembléa, he porque reconhece que he tempo de recebe-la.

O Sr. Mello Rego: —Em 28 de março.

O Sr. Meira: —Não, porque antes disso já elle tinha dirigido seu requerimento a esta assembléa.

O Sr. Mello Rego: —Isto foi outra questão.

O Sr. Meira: — Sr. presidente, eu argumento com o requerimento do peticionario, com o parecer da commissão e com a lei, e digo que se a repartição das obras publicas recusou aceitar a ponte sob fundamento de que não estava ainda decidida a questão dos reparos, he porque sem duvida a ponte podia ser recebida, se tal circumstancia se não dera para obstar a isso; mas a commissão acaba de reconhecer que este incidente não pode fazer carga ao peticionario, que elle não pode ser responsavel por semelhante occurrencia; logo assiste-lhe o direito de pedir que seja considerada a ponte como recebida desde o momento em que o devia ser, se aquelle incidente se não desse: isto he o que me parece incontestavel e de acordo com a lei que diz: (lê)

Vê-se pois que alem dos 12 mezes marcados por lei para a responsabilidade do arrematante, decorreram mais tres, como já fiz ver, e todo esse tempo consumio a repartição, duvidando se devia receber a ponte em consequencia desse mesmo incidente; mas, forçoso he ainda repetir esta argumentação: a assembléa acaba de reconhecer em sua sabedoria, que o peticionario não pode ser responsavel pelos estragos provenientes da cheia, como he de justiça, e por consequencia reconhece ipso facto que elle está no seu direito pedindo que a ponte seja considerada como recebida.

Portanto, Sr. presidente, em vista mesmo da lei entendo que a emenda está no caso de ser recebida tanto mais quanto agora tendo o peticionario recorrido a esta assembléa, talvez não vá achar boas disposições da parte da repartição das obras publicas, e fique assim exposto a soffrer ainda novos prejuizos; e por isso entendo não só de justiça como de equidade que se mande considerar a ponte como recebida, ficando elle inteiramente desonerado no sentido da emenda que offereci ao parecer.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

Sessao' em 19 de abril de 1855.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

A's 11 ½, feita a chamada, acham-se presentes 29 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. secretario da provincia, remettendo o requerimento do procurador da camara municipal de Olinda José de Mello Cesar de Andrade, á que se refere a ultima parte do parecer da commissão de orçamento desta assembléa de 6 de maio do anno passado, ao qual vem annexo o resultado do exame a que se procedeu nas contas da mesma camara, a commissão que por S. Exc. fora nomeada em virtude do mesmo parecer. — A' commissão de orçamento municipal.

Um requerimento dos escripturarios do consulado provincial, pedindo o pagamento do accesso dos vencimentos que lhe competiam desde o tempo que tomaram posse dos lugares que estão exercendo, creados pelo regulamento da presidencia de 23 de dezembro de 1852.—A' commissão de ordenados.

Outro de Luiz de Pinho Borges, 1.º escripturario da thesouraria provincial, que tendo requerido sua aposentadoria com o ordenado proporcional em vista da lei n. 82, entendeu o governo da provincia dever aposenta-lo segundo a lei n. 276, pelo que vem recorrer o supplicante a esta assembléa, pedindo sua aposentadoria nos termos da lei n. 32.—A' commissão de legislação.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

A commissão de policia reconhecendo a necessidade de crear-se mais um official para a secretaria desta assembléa, propõe esta creação, bem como apresenta para servir o novo lugar o cidadão Francisco Xavier Carneiro Lins, que se acha servindo interinamente na mesma secretaria, devendo vencer o ordenado de 700$ como 2.º official.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 19 de abril de 1855.—*Barão de Camaragibe.—Luiz Filippe de Souza Leão. — João José Ferreira de Aguiar.* »

« A commissão de obras publicas, industria e artes, tendo examinado a proposta dirigida a esta assembléa por Henrique Gibson e Manoel de Barros Barreto, que offerecem fazer a gaz a illuminação desta cidade, recebendo por cada combustor 180 rs. por noite, preço porque actualmente se paga cada lampeão de azeite, com tanto que o numero dos combustores não seja inferior a 1000; he de parecer, attentas as vantagens e superioridade da illuminação a gaz, que na lei do orçamento se autorisa o governo a contratar dita illuminação com os mencionados individuos sob as bases por elles offerecidas, ou com outro qualquer, que melhores condições offerecer.

« Sala das commissões 19 de abril de 1855. — *F. Raphael de Mello Rego.—Silvino Cavalcanti de Albuquerque.* »

« A commissão de estatistica desejando emittir um voto seguro ácerca da representação que a esta assembléa dirigiram os habitantes da freguezia de Ipojuca, pedindo a creação de uma villa na povoação de N. S. do O', pertencente aquella mesma freguezia, he de opinião que ácerca deste requerimento seja ouvido o Exm. presidente da provincia.

« Sala das commissões 18 de abril de 1855.—*Pinto de Campos.—M. J. Carneiro da Cunha— Silva Braga.* »

« A commissão de estatistica, a quem foi presente uma representação dos povos da povoação de Agua Preta, pedindo a restauração de sua antiga villa, he de opinião que se consulte ao presidente da provincia sobre a conveniencia dessa resolução, visto exigirem as melindrosas circumstancias daquelle lugar, que se proceda com toda a moderação e prudencia em tudo que diz respeito áquella localidade.—*Pinto de Campos.— Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.—Silva Braga.* »

He lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Ficam approvados os compromissos das irmandades de SS. Sacramento de Pajeú de Flores; do Divino Espirito Santo, erecta no convento dos religiosos franciscanos desta cidade; e do SS. Sacramento do Bom Jardim; revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões 19 de abril de 1855. — *P. Varejão.—P. Marçal.—Pinto de Campos.* »

He lida e approvada a redacção do projecto numero 9, sobre a companhia costeira de vapores.

He lido e adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Lacerda, o seguinte parecer:

« A commissão de commercio e obras publicas, tendo tomado na devida consideração o officio do secretario da provincia, que acompanhou o projecto e orçamento de edificio necessario a accommodação do Gymnasio, creado pelo regulamento de 22 de fevereiro do corrente anno, dependente da approvação desta casa; entende que, importando a remessa do dito orçamento e projecto a esta assembléa um pedido dos fundos precisos para a construcção do referido edificio, deve ser ouvida a commissão de orçamento provincial, a cujo conhecimento propõe a commissão de obras publicas que seja submettido o mesmo pedido.—*F. R. de Mello Rego. — Augusto F. de Oliveira.* »

He lido julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Miguel Vieira de Barros Marreca, professor de instrucção elementar do 2.º grão do bairro do Recife, e a Joaquim Antonio de Castro Nunes, professor de instrucção elementar do 2.º grão do bairro de S. José, a gratificação de que trata o artigo 60 do regulamento de 12 de maio de 1851.

« Sala das commissões 11 de abril de 1855. — *Aprigio Guimarães.—P. Varejão.* »

O Sr. Clementino faz algumas reflexões tendentes a fazer sentir, que o seu discurso pronunciado em uma das sessões passadas, foi publicado com bastantes erros typographicos, alguns dos quaes alteram o sentido de suas proposições, e por isso julgou a proposito pedir a palavra.

O Sr. Silvino: —Lendo o *Diario* de hoje, tambem encontrei o meu nome assignado n'um parecer de commissão a que não pertenço: poderia dispensar-me de fazer rectificações, porque a nobre commissão deu o seu parecer de maneira, que não pode ser censuravel, mas acho que estas incorrecções typographicas não são bôas, e por isso peço a palavra para fazer estas pequenas reflexões. N'um parecer da commissão de petições a que não pertenço, vem o meu nome no parecer dado a respeito de Arsenio Fortunato da Silva; vejo que foi erro de typographia, sahio o meu nome em lugar do Sr. Siqueira Cavalcanti.

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão e he approvada a emenda empatada ao projecto n. 15 sobre o Internato, e na qual se eleva a 1:200$ o ordenado do professor de desenho.

Submettido a votação, he o projecto approvado em segunda discussão, sendo a requerimento do Sr. Clementino dispensado o intersticio,

1.ª discussão do projecto n. 19.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1. Fica o governo autorisado a dispender pela renda do exercicio de 1855 a 1856, com o pagamento da divida dos exercicios findos, constante da relação que a esta lei acompanha, a quantia de 5:118$832 rs., devendo a conta desta despeza ser dada com a das despezas do mencionado exercicio.

« Art. 2.º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 16 de abril de 1855.—*José Pedro da Silva.—Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.* »

He approvado sem debate.

Entra em primeira discussão e he approvado sem debate o projecto n.... que marca os limites entre as freguezias de Ipojuca e Serinhaem.

Segunda discussão do projecto n. 13, que concede diversas loterias.

Vão á mesa as seguintes emendas e artigos additivos:

« Ficam igualmente concedidas 3 loterias da quantia de 50 contos rs. cada uma: a 1.ª a matriz de Páo d'Alho, a 2.ª á igreja do Pilar desta cidade, a 3.ª a matriz de Santo Amaro de Jaboatão. S. R. —*Epaminondas de Mello.—Manoel Clementino.—Siqueira Cavalcanti.—Veiga Pessoa.* »

« Ficam concedidas as irmandades de Nossa Senhora do Amparo da ordem terceira de S. Francisco, e do Senhor Bom Jesus dos Passos da Graça em Olinda, a cada uma, duas loterias de 50 contos de rs. cada uma. S. R.—*Castro Leão.* »

« Ficam concedidas 6 loterias de 120:000$ cada uma, para o seu producto servir a edificação da casa do Gymnasio Provincial, devendo ser ellas extrahidas de preferencia a quaesquer outras. — *Aguiar.* »

Posto á votos o projecto, he approvado com a emenda e artigos additivos.

Continua a discussão do parecer adiado sobre a pretenção do arrematante da ponte dos Afogados.

O Sr. Mello Rego faz algumas considerações em favor do parecer, e contra a emenda do senhor Meira.

Encerrada a discussão he o parecer posto á vostos e approvado com a emenda.

Entra em discussão o parecer adiado da commissão de obras publicas, sobre a pretenção de João Vieira de Mello e Silva, arrematante da obra do açude de Caruarú.

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda:

Emenda ao parecer da commissão de orçamento e commercio—. He a commissão de parecer que seja remettido o requerimento do supplicante ao presidente da provincia, para em vista dos documentos que elle produzir, deferir como entender de justiça. —*Barros Barreto.* »

Depois de algumas observações dos Srs. Barros Barreto, Carneiro da Cunha, Lacerda e Catanho, he a emenda approvada, ficando prejudicado o parecer.

Segunda discussão do orçamento municipal.

« Art. 2. A camara municipal da cidade do Recife he autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes, a quantia de 74:780$000.

« § 1. Com a secretaria: sendo com o secretario 1:000$ rs. com o official maior 800$, com quatro amanuenses a 600$ rs. cada um, servindo um delles de porteiro, 2:400$ rs., e com o correio e servente da casa 300$. . . . 4:500$000

« § 2. Com a contaria, sendo com o procurador a porcentagem de 6 por cento, em todas as rendas da camara, calculada de modo que não seja inferior a 1:500$, e nem exceda de 1:800$ rs., dando-se-lhe mais 300$ de gratificação, 2:100$ rs., e com o contador 700$000 rs. 2:800$000

« § 3. Com os empregados externos, sendo com o advogado 400$ rs., com o solicitador 350$ rs., com o official de justiça 150$ rs., com os tres fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio e S. José, tendo cada um 350$ rs. de ordenado, e igual quantia de gratificação, 2:100$ rs,, com o da Boa-Vista 800$ rs. sendo 400$ rs. de ordenado, e igual quantia de gratificação, que deverá ser percebida, bem como a daquelles pelos supplentes que os substituirem em qualquer impedimento: com os fiscaes do Poço e Afogados, tendo cada um 400$ rs., 800$ rs., com os de S. Lourenço, Jaboatão, Varzea e Muribeca, sendo 100$ rs. a cada um 400$ rs., com o cirurgião de partido 600$ rs., com o engenheiro cordeador 1:000$ rs., com 8 gardas municipaes, que exercerão comulativamente os lugares de repezadores, percebendo annualmente cada um 240$ rs., 1:920$ rs. . . . 8:520$000

« § 4. Com o cemiterio publico, sendo com o seu administrador 1:200$ rs., com o porteiro 500$ rs., com os dous guardas, tendo cada um 500$ rs., 1:000$; com o jardineiro 360$ rs., com 15 trabalhadores, devendo os pagamentos a estes ser feitos semanalmente no estabelecimento ás proprias partes pelo procurador da camara em vista dos pontos e folhas de ferias, rubricadas pelo administrador, e revistas pela contadoria 3:600$ rs., e com as eventuaes 400$000 . . . . 7:060$000

« § 5. Com o aluguel do paço da camara 500$ rs., com o expediente e impressões 400$ rs., com o tribunal do jury e eleições 2:000$ rs., com as custas dos processos criminaes 2:000$000 rs., com azeite e a agua para as prisões 500$ rs., com a limpeza e conservação do calçamento das ruas 6:000$ rs., com o concerto dos predios, pertencentes a municipalidade 4:000$ rs., com os negocios forenses 500$ rs., com desappropriações 6:000$ rs., com despezas eventuaes 2:000$. . . . . . . 23:900$000

Despezas extraordinarias.

« § 6. Para conclusão da obra da capella do cemiterio publico 6:000$ rs., para a estrada do mesmo cemiterio 2:000$ rs . . . . 8:000$000

« § 7. Para a obra do matadouro publico 10:000$ rs., e com a de um mercado publico 10:000$ rs. . . . 20:000$000

74:780$000

Vai á mesa a seguinte emenda:

« Supprimam-se as palavras—devendo até contadoria. S. R.—*Aguiar.* »

He approvado o artigo, e regeitada a emenda sem discussão.

« Art. 3. A camara municipal da cidade de Olinda, he autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 3:695$.

« § 1. Com o ordenado do secretario 600$ rs., com o do porteiro 300$ rs., com 6 por cento do procurador calculados na forma da lei, 210$ rs., tendo mais a gratificação de 150$ rs., com a porcentagem de 20 por cento aos fiscaes, percebendo os das duas freguezias de Mamanguape, Paratibe e Beberibe 50$ rs, cada um, 150$. . . . . . 1:840$000

« § 2. Com o advogado. . . . . . 150$000

« § 3. Com o expediente e despezas mensaes . . . . 60$000

« § 4. Com o pagamento de custas, de processos criminaes e contravenções de posturas, inclusive o que se está a dever ao ex-escrivão Eduardo Daniel Vellez de Guivara, bem como aos herdeiros do escrivão Joaquim José Cyriaco, e a Filippe do Nascimento de Faria . . . . 776$000

« § 5 Com azeite e agua para a cadeia. . . . . 100$000

« § 6. Com o calçamento de ruas, concerto de predios e obras municipaes. . . . . 400$000

« § 7. Com o jury e eleições. . . 150$000

« § 8. Com despezas eventuaes e assignatura do *Diario*. . . . . 150$000

« § 9. Com o que se está a dever a Manoel Luiz da Veigo. . . . . 69$000

3:695$000

Vai á mesa a seguinte emenda:

« Depois da palavra 20 por cento,— diga-se a um fiscal que servirá para as duas freguezias de S. Pedro e Sé. S. R.—*Castro Leão.* »

Depois de algumas explicações dadas pelo Sr. Castro Leão, ás duvidas propostas pelo Sr. Theodoro, he o artigo approvado, bem como a emenda.

« Art. 4. A camara municipal de Iguarassú he autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de 1:835$.

« § 1. Com o ordenado do secretario 300$ rs., com o do porteiro 80$ rs., com o do ajudante do porteiro 50$ rs., com a porcentagem do procurador 6 por cento, calculados em 120$ rs., e com o fiscal 120$ rs. . . . . . 670$000

« § 2 [illegible] expediente e impressões. . . . . 60$000

« § 3. Com o jury e eleições. . . . 80$000

« § 4. Com custas dos processos e contravenções de posturas. . . . 150$000

« § 5. Com azeite e agua para a cadeia. . . . . 25$000

« § 6. Com despezas eventuaes. . . 50$000

« § 7. Com obras municipaes, calçamento e limpeza de ruas . . . 800$000

1:835$000

He approvado sem discussão, bem como os seguintes:

« Art. 5. A camara municipal de Goianna he autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes, a quantia de 4:166$000 réis.

« § 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 400$ rs., e do porteiro 200$ rs., o do ajudante do dito 60$ rs., o do procurador 6 por cento calculados na forma da lei, 200$., e do fiscal 200$ rs., percebendo o supplente metade, quando estiver em exercicio . . . . 1:060$000

« § 2. Com o ordenado do advogado. . . . . 200$000

« § 3. Com o cirurgião da municipalidade . . . . 200$000

« § 4. Com o repezador do açougue 50$000

« § 5. Com o expediente e despezas miudas. . . . . 25$000

« § 6. Com os foros dos terrenos occupados pela camara . . . . . 25$000

« § 7. Com o jury e eleições. . . 50$000

« § 8. Com o pagamento de custas de processos e contravenções de posturas. . . . . 120$000

« § 9. Com obras municipaes, calçamentos e limpeza das ruas, e reparos de predios . . . . 1:800$000

« § 10. Com o aluguel da casa que serve para a ribeira do peixe. . . . 60$000

« § 11. Com o aluguel de uma casa que serve de matadouro publico na povoação de Cruangy . . . . 60$000

« § 12. Com azeite e agua para a cadeia . . . . 150$000

« § 13. Com o ordenado do administrador do matadouro publico. . . 50$000

« § 14. Com o tratamento dos enfermos pobres, recolhidos á santa casa da Misericordia . . . . 200$000

« § 15. Com as despezas eventuaes e assignatura do *Diario* . . . . 116$000

4:166$000

«Art. 6. A camara municipal da cidade da Victoria, he autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes, a quantia de rs. 4:977$000.

«§ 1. Com o ordenado do secretario 400$ rs., com o do porteiro 80$ rs., com o do ajudante do dito 70$ rs., com os seis por cento do procurador calculados na forma da lei, em 265$ rs., e com o fiscal da cidade 200$ rs. . . . 1:015$000

« § 2. Com o ordenado do advogado. . . . . 200$000

« § 3. Com o jury e eleições. . . 170$000

« § 4. Com o expediente e despezas miudas. . . . . 30$000

« § 5. Com o guarda dos pesos, balanças e aceio dos açougues. . . . 96$000

« § 6. Com o pagamento dos foros dos terrenos occupados pela camara. . 36$000

« § 7. Com o pagamento de custas dos processos por contravenções de posturas, comprehendida a divida dos empregados de justiça. . . . . . . 500$000

« § 8. Com o aluguel da casa da camara. . . . . 120$000

« § 9. Com agua e azeite para a cadeia. . . . . 70$000

« § 10. Com o enterramento dos cadaveres de indigentes, e de animaes. 80$000

« § 11. Com despezas eventuaes e assignatura do *Diario*. . . . . 160$000

« § 12 Com obras municipaes, reparos, limpeza de ruas, ficando a camara autorisada a construir um mercado publico, e bem assim a gratificar a um consegrador com a quantia de 50$ réis. . . . . 2:500$000

4:977$000

MUTILADO

Art. 7. A camara municipal da villa do Cabo, he autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes, a quantia de rs. 1:232$185.

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 120$ rs., com o do porteiro 25$ rs., com o do procurador, seis por cento calculados na forma da lei, 26$845, com os fiscaes das freguezias a porcentagem de vinte por cento, calculada em 20$ rs.	191$845
§ 2. Com o expediente e despezas miudas.	10$000
§ 3. Com o jury e eleições.	50$000
§ 4. Com o pagamento de custas de processos criminaes, e de infracções de posturas.	108$950
§ 5. Com azeite e agua para a cadeia.	40$000
§ 6. Com as despezas eventuaes e assignatura do *Diario*.	50$000
§ 7. Com obras municipaes e concertos de ruas.	781$390
	1:232$185

Art. 8. A camara municipal de Nazareth, he autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 3:486$000.

§ 1. Com os ordenados dos empregados sendo com o secretario 360$000, o porteiro 60$000; com o continuo 60$000; com os seis por cento do procurador calculados em 120$000; com os fiscaes das freguezias a porcentagem calculada em 60$000, sendo que o fiscal da cidade não poderá perceber nunca menos que 80$000.	740$000
§ 2. Com o advogado da camara.	150$000
§ 3. Com o expediente, impressões, e despezas miudas	30$000
§ 4. Com o aluguel do paço da camara.	96$000
§ 5. Com o jury e eleições.	100$000
§ 6. Com o pagamento de custas, e contravenções de posturas.	300$000
§ 7. Com obras municipaes e limpeza de ruas, ficando a camara municipal obrigada a construir um cemiterio.	2:000$000
§ 8. Com despezas eventuaes e assignatura do *Diario*.	70$000
	3:486$000

Vai á mesa a seguinte emenda:

« Com azeite e agua para a cadeia 50$. — *Veiga Pessoa*.»

Verificando-se não haver casa, fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

ERRATA.

Nos trabalhos da sessão de 18, publicados no *Diario* de hontem, deu-se a troca de um pequeno discurso do Sr. Silvino, em lugar de outro, portanto depois da ordem do dia, onde diz—o Sr. Silvino oppoe razões, deve ler-se:

O Sr. Silvino:—Peço a palavra para provocar explicações do nobre autor da emenda: ignoro em que condições se acha esse moço, desejo unicamente que o nobre deputado me informe a tal respeito, para que eu possa votar conscienciosamente.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 25 de abril.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que, das differentes participações hontem e hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos:

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, João Francisco do Rosario, para correcção.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, o escravo Luiz, por suspeito, e o preto Sabino, escravo de Antonio Henrique, para correcção.

E pela subdelegacia da freguezia dos Afogados, Manoel Joaquim de Souza Negreiro, para recruta.

Por officio datado de hoje participou-me o subdelegado da freguezia da Boa-Vista, que hoje amanhecera arrombada a taberna de André Nauzer, sita na rua do Camarão d'aquella freguezia, e que para alli se dirigindo e procedendo a competente vistoria e mais diligencias necessarias, reconheceu que uma das portas do estabelecimento fora violentada pela fechadura, declarando os peritos que o arrombamento fora praticado de fora para dentro, e viceversa achando-se sobre o balcão um formão e uma barra consistindo o roubo feito em generos como chá, manteiga, etc., sendo que existindo uma correspondencia pelo interior da taberna com a casa em que reside Nauzer, e tendo este ha tres dias declarado-se fallido, tornou-se por isso suspeito e em consequencia foi recolhido a custodia, bem como um seu caixeiro para se averiguar o facto.

O mesmo subdelegado participou igualmente, que tendo noticia de que o negociante allemão Herman Merthens, morador na rua da União, fora roubado em a noite de hontem, havendo os ladrões que eram dous, entrado por uma janella, cuja venezianа levantaram dirigira-se immediatamente a referida casa, e averiguando o facto, soube que o roubo havia constado de dous relogios um de ouro e outro de prata, que estavam pendurados sobre a parede, evadindo-se os ladrões logo que o dito Merthens acommettido por elles, tratou de gritar pedindo soccorro, em cuja occasião luctando com um que estava armado de uma faca, recebeu alguns ferimentos nas mãos.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 25 de abril de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa discutio em terceira discussão o orçamento provincial, ficando adiada a votação por terem-se apresentado diversas emendas: fallaram sobre a materia os Srs.: Baptista, José Pedro, Mello Rego, Catanho, Campos, Brandão.

Foram nomeados para a commissão que tem de redigir a representação que tem de ser dirigida á assembléa geral sobre o direito que tem esta provincia á freguezia de Taquara os Srs.: Brandão, Silvino e Souza Carvalho.

Entrando em terceira discussão o projecto dos exercicios findos, foi offerecida uma emenda, ficando por isso adiada a votação.

A ordem do dia comprehende a primeira votação das posturas do Recife; a segunda das emendas offerecidas em terceira ao orçamento provincial, e a continuação da mesma.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

AO PUBLICO.

O abaixo assignado como procurador bastante e administrador de sua mana Rosa Maria dos Prazeres Henriques, proprietaria que foi da livraria e typographia estabelecidas na rua do Collegio n. 20, pagou espontanea e amigavelmente todos os debitos desses estabelecimentos sem abate de juros e menos de capital; e se ha algum credor que assim não fosse satisfeito, o declare afim de ser indemnisado. Recife 29 de abril de 1855.—Leonardo Antunes Meira Henriques.

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Diz o padre Leonardo Antunes Meira Henriques, por si e como procurador bastante e administrador de sua mana Rosa Maria dos Prazeres Henriques, proprietaria que foi de uma livraria e typographia estabelecidas na rua do Collegio n. 20, que se lhes faz mister que V. S. se sirva de mandar que os escrivães deste juizo certifiquem se pelos seus respectivos cartorios, e dos autos que nelles se ha processado, consta alguma sentença deste juizo, julgando os supplicantes fallidos de boa ou de ma fé, ou mesmo alguma reunião e concordata de credores; e bem assim qualquer arresto, sequestro ou penhora feitos naquelles estabelecimentos para pagamento de suas dividas; e nestes termos:—Pede a V. S., digne-se de deferir-lhe como requer. — E. R. Mcê. — *Leonardo Antunes Meira Henriques*.

Certifiquem.—Recife 21 de abril de 1855.—*Silva Guimarães*.

Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino do civel e do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, etc., etc.

Certifico que pelo meu cartorio não correu, nem pende processo de fallencia dos supplicantes; tambem não existe arresto, sequestro, e nem penhora nos estabelecimentos que os supplicantes mencionam em sua petição retro; o referido he verdade.—Recife 24 de abril de 1855.—Em fé de verdade.—*Manoel Joaquim Baptista*.

Manoel José da Motta, escrivão vitalicio do juizo do civel e commercio desta cidade do Recife, por S. M. I. e C., etc.

Certifico que pelo meu cartorio não correu nem corre processo de fallencia dos supplicantes, e nem existe arresto, penhora e sequestro nos estabelecimentos que os supplicantes mencionam.—O referido he verdade.—Recife 23 do abril de 1855.—Subscrevi e assignei.—*Manoel José da Motta*.

Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão vialicio da vara do civel nesta cidade do Recife, etc.

Certifico que do meu cartorio não consta que fosse julgada fallencia alguma dos supplicantes, e nada mais consta.—Recife 23 de abril de 1855.—Em fé de verdade.—*Pedro Tertuliano da Cunha*.

Certifico que pelo meu cartorio não existem autos de fallencia contra os supplicantes, e nada mais consta.—Recife 25 de abril de 1855.—O escrivão, *Joaquim José Pereira dos Santos*.

Illm. Sr. major Joaquim Elias de Moura.—Tendo V. S. a pedido meu garantido lettras na quantia de 7:000$000 rs. a casa de Lecomte Feron & C., a quem minha mana Rosa Maria, de quem sou procurador bastante, era devedora, e tendo-se vencido somente uma dellas da quantia de rs. 1:829$000, sendo que todas as mais se tem de vencer a prazos de 4 mezes até 1855, vou rogar a V. S. o favor de dizer-me se dita minha mana se acha ou não desonerada desse debito, bem como V. S., e se em consequencia de tal garantia V. S. desembolçou por si quantia alguma para o seu pagamento, ou teve algum prejuizo, pois que estamos promptos a indemnisa-lo, no que temos satisfação, talvez não inferior a que nos resultou da desonera de sua garantia que só por grande infortunio eu solicitara.

Sou de V. S., attento venerador e criado.—*Leonardo Antunes Meira Henriques*.

S. Casa 20 de fevereiro de 1854.

Illm. e Rvm. Sr. Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques. — Em resposta a sua carta retro, sou a dizer-lhe que as lettras de que trata e que foram por mim garantidas na referida importancia, já se acham pagas por V. S., mesmo as que não estavam vencidas, e que em consequencia desta garantia eu não soffri prejuizo algum, assim como que V. S. actualmente nada me deve, e nem tenho eu lettra alguma de V. S. por mim garantida e não paga. Tenho a distincta honra em subscrever-me de V. S. muito attento criado, amigo e compadre.—

Joaquim Elias de Moura.

Seu sitio das Rozeiras, 25 de fevereiro de 1854.
(Estava reconhecido e sellado.)

Illm. Sr. Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques. —Em resposta a sua carta supra devo significar a V. S. em abono da verdade, que a Exm. Sr.ª sua mana nada mais deve ao meu constituinte Sr. João Joaquim Vieira proveniente da compra que ella havia feito a este senhor da loja de livros em que V. S. me falla, sendo eu mesmo o proprio que recebi a sua importancia, e o premio pela demora, sem que para isso me fosse necessario mover execução alguma contra a mesma senhora. Pode V. S. fazer uso desta minha resposta, toda filha da verdade e do meu dever, e dispor da inutilidade do de V. S. muito attento e obrigado criado.—*Francisco João de Barros*.

S. Casa 21 de abril de 1855.
(Estava reconhecido.)

Illm. Sr. Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques.—Em resposta a sua carta supra sou a dizer-lhe que V. S. se acha desonerado dos credores que me constava existir nos estabelecimentos de que trata, e que me foram vendidos, e por occasião dessa venda nenhum abate de capital e de juros se fez em favor da senhora sua mana. Devo accrescentar que nessa occasião ainda V. S. separou alguns livros para si, dos quaes alguns me vendeu posteriormente e outros existem na livraria em pequena porção para serem vendidos por conta de V. S. He o que me cumpre dizer por amor da verdade, podendo V. S. fazer o uso que lhe convier.

Sou de V. S. attento venerador.—*Domingos Ferreira das Neves Guimarães*.

S. Casa 23 de abril de 1855.
(Estava reconhecido.)

Illm. e Rvm. Sr. Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques. — Permitta-me que responda aqui mesmo. Tive transacções com V. S. Em ajuste de contas, houve um saldo a meu favor que me foi satisfeito por V. S. sem que me resultasse damno ou algum prejuizo dessa transacção.

Sou com estima de V. S. attento venerador e criado.—*Ignacio Francisco dos Santos*.

Recife 23 de abril de 1855.
(Estava reconhecido.)

Illm. Sr. Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques. —Em obsequio a verdade e em resposta a carta de V. S. cumpre-me dizer que havendo eu como advogado dos Srs. Lecomte Feron & C., intervindo entre elles e V. S. como procurador da Illm. Sr.ª D. Rosa Maria dos Prazeres Henriques, sei que V. S. se desonerou totalmente para com aquelles senhores, sem que delles tivesse o menor abate quer em relação ao principal, e quer em relação aos juros. Consta-me outro sim que V. S. tambem se acha desonerado para com todos os mais credores, e isso por ouvir dizer a diversos. Creio haver satisfeito a V. S. que mandará suas ordens ao de V. S. amigo e collega muito attento e obrigado.—*Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa*.

S. Casa 24 de abril de 1855.
(Estava reconhecido.)

Illm. Sr. Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques. —Em resposta a carta acima temos a declarar que a Sra. D. Rosa Maria dos Prazeres Henriques está inteiramente desonerada com a nossa casa, e tambem V. S., e que não se fez abate algum em favor della, nem de V. S., mas sim em favor dos compradores do estabelecimento.

Recife 24 de abril de 1855. — *Lecomte Feron & C.*
(Estava reconhecido.)

Illm. Sr. Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques.—Em resposta a carta supra cumpre-me dizer-lhe que V. S. de nada me he devedor, porquanto me pagou o que devia, principal e juros modicos, conforme eu lhe exigi. De V. S. attento venerador e criado.—*Luiz Antonio Sequeira*.

S. C. 23 de abril de 1855.
(Estava reconhecido.)

Illm. Sr. Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques.—Tenho a responder a V. S. que estou pago e satisfeito por inteiro de todas as transacções que tive com a Illm.ª Sr.ª D. Rosa Maria dos Prazeres Henriques, como proprietaria da livraria da rua do Collegio n. 20, de cujo estabelecimento V. S. era gerente. He o quanto em respesta tenho a dizer-lhe, podendo fazer della o uso que lhe convier. De V. S. attento venerador e criado.—*V. Lasne*.

Recife 24 de abril de 1855.
(Estava reconhecido.)

Illm. Sr. Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques. —Satisfazendo ao que V. S. de mim quer, tenho a dizer em abono da verdade que V. S. me pagou todas as lettras que os Srs. viuva Beltrand & Filhos de Lisboa contra V. S. sacaram a pagar a minha ordem sem que por nenhuma das diversas vezes que tive saques contra V. S. fosse preciso uzar dos meios judiciaes para taes pagamentos, que segundo me consta eram provenientes de remessas de livros que os mesmos Srs. faziam a V. S. para sortimento da loja, n.º 20, da rua do Collegio, n'esta Cidade.. Pode V. S. fazer d'esta minha reposta o uso que julgar conveniente, e crer que sou de V. S. attento venerador e obrigado.—*Miguel José Alves*

S. Casa 24 de abril 1855
(Estava reconhecida.)

Illm. Sr. Dr Leonardo Antunes Meira Henriques. —Em resposta a carta supra de V. S. com data de 22 do corrente, tenho a dizer primeiro, que recebi todos os meus ordenados vencidos até fins de 1853 como caxeiro que fui da loja de livros da rua do Collegio, n.º 20, por se ter concluido por esse tempo a venda começada aos Srs. Ricardo de Freitas & C.ª, (e não concluida por desintelligencias entre os socios de dita firma), com o Sr. Domingos Ferreira das Neves Guimarães; segundo, que nenhuma escripturação foi lançada nos livros da casa para essa venda, e por occasião d'ella; e terceiro, finalmente que nenhum abate recebeu a casa dos seus credores, com quem me consta estar quite. He esta a resposta que tenho a dar a V. S. a quem dou faculdade de usar d'ella como lhe aprouver. Sou com respeito de V. S. amigo, attento, e criado obrigado. — *Joaquim Francisco de Paula*.

Recife 24 de abril de 1855.
(Estava reconhecido.)

ALLOCUÇÃO DIRIGIDA AO EXM. PRESIDENTE DA PROVINCIA POR UMA COMMISSÃO DO CORPO DE COMMERCIO DE MAMANGUAPE.

Illm. e Exm. Sr. presidente.—Os negociantes desta villa, sabendo que V. Exc. a veio honrar com sua presença, não quizeram perder esta occasião de manifestar-lhe o apreço em que tem a pessoa de V. Exc. e o respeito que lhe tributam, não tanto como delegado do governo supremo, como principalmente por ser V. Exc. aquelle, que com vontade energica, soube adoptar a honrosa divisa—melhoramentos materiaes e segurança individual na provincia.—

Para significar a V. Exc. estes sentimentos de respeito e gratidão, os negociantes desta villa, entre os quaes temos a honra de nos contar, nos mandaram em commissão a V. Exc. trazer-lhe a expressão desses mesmos sentimentos, e testemunhar-lhe os seus votos pela continuação e prosperidade de sua administração na mesma senda que estreou..

Villa de Mamanguape 31 de janeiro de 1855. — *José Augusto do Amaral.—Francisco Joaquim Pereira Barroso.—Antonio Joaquim da Costa Guimarães.—L. A. Fernandes Vieira.—Antonio José Simões.*

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 25 DE ABRIL AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Em 24 de abril depois das 3 horas.

Desconto de lettras de 2 mezes—9 % ao anno.
Dito de ditas de 5 a 9 mezes—10 % idem.
Vendas de acções da companhia Pernambucana—20 % de premio.

Em 25 de abril.

Assucar mascavado especial—1$950 por arroba.
Dito dito escolhido—1$900 a 1$930 idem.
Dito someno—2$150 idem.
Desconto de lettras de 2 mezes—9 % ao anno.
Frete de algodão da Parahiba para Liverpool—1/2 d. e 50 % por libra.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 24. . . .	196:880$280
Idem do dia 25.	15:228$052
	212:108$332

Descarregam hoje 26 de abril.

Barca ingleza—*Medora*—mercadorias.
Brigue inglez—*Westmorland*—idem.
Barca Ingleza—*Brightt*—assucar.
Brigue brasileiro—*Maria Luzia*—pipas e barricas vasias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 24. . . .	60:896$421
Idem do dia 25.	2:875$939
	63:772$360

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 24. . . .	4:875$686
Idem do dia 25.	121$634
	4:997$320

Exportaçao'.

Liverpool por Maceió, brigue inglez «Runnymede», de 302 toneladas, conduzio o seguinte: — 210 saccas com 1,178 arrobas e 14 libras de algodão, 300 barricas de bacalhão e parte da carga que trouxe.

Falmouth, brigue dinamarquez «Robert», de 243 toneladas, conduzio o seguinte: — 3,200 saccos com 16,000 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 24. . . .	14:638$249
Idem do dia 25.	1:143$874
	15:782$123

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 24. . . .	46:870$961
Idem do dia 25.	2:321$215
	49:192$176

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 25.

Parahiba—4 dias, hiate brasileiro «Conceição de Maria», de 27 toneladas, mestre Bernardino José Bandeira, equipagem 4, carga tóros de mangue; a Paulo José Baptista.

Rio Grande do Sul—32 dias, patacho portuguez «Especulador», de 163 toneladas, capitão Manoel José de Araujo, equipagem 9, em lastro; a Baltar & Oliveira.

Mar Pacifico, tendo sahido de New-Bedford ha 40 mezes—Galera americana «Rodman», de 371 toneladas, capitão L. Allin, equipagem 28, carga azeite; ao capitão. Veio refrescar e segue para o mesmo porto.

Liverpool—45 dias, brigue inglez «Westmorland», de 195 toneladas, capitão A. Haliday, equipagem 11, carga fazendas e mais generos; a Mc. Calmont & Companhia.

Constantinopla—67 dias, barca ingleza «Ignis Fateus», de 174 toneladas, capitão John Ressiter, equipagem 11, carga fazendas e mais generos; a Schramm Whately & Companhia.

Parahiba—3 dias, hiate brasileiro «Flor do Brasil», de 28 toneladas, mestre João Francisco Martins, equipagem 5, carga tóros de mangue; a Vicente Ferreira da Costa.

New-Castle—51 dias, galera ingleza «Indus», de 419 toneladas, capitão J. Blaech, equipagem 16, carga carvão; a Mc. Calmont & Companhia.

Mar Pacifico, tendo sahido de New-Bedford ha 23 mezes—Galera americana «Mary Ann», de 414 toneladas, capitão A. H. Macomber, equipagem 23, carga azeite; ao capitão. Veio refrescar e segue para New-Bedford.

Parahiba—7 dias, hiate brasileiro «Camões», de 31 toneladas, mestre Izidoro Barreto de Mello, equipagem 4. carga tóros de mangue; a Justino da Silva Boavista.

Navios sahidos no mesmo dia.

Kansô pela Parahiba—Brigue sueco «Emil», capitão J. Hall, carga assucar.

Barcellona—Brigue hespanhol «Restauradora», capitão Antonio Fontanills, carga algodão e couros.

Ilha de Fernando—Patacho nacional «Pirapama», commandante Camillo de Lellis Fonseca. Sahio hontem as 6 horas da tarde.

EDITAES.

— O Illm. Sr. 1.º escripturario servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do disposto no art. 34 da lei provincial n. 129, manda fazer publico, para conhecimento dos credores hypothecarios, e quaesquer interessados, que foi desappropriada a Francisca Joaquina do Nascimento, viuva de José Luiz Paredes, parte de um sitio na estrada dos Remedios pela quantia de 600$000; e que a respectiva proprietaria tem de ser paga do que se lhe deve por semelhante desappropriação, logo que terminar o prazo de 15 dias, contados da data deste, que he dado para as reclamações.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario* por 15 dias successivos.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 11 de abril de 1855.—O secretario, *A. F. da Annunciação*.

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, fiscal da freguezia de Sant'Antonio do Recife etc.

Faço publico, não obstante já o ter feito por differentes vezes, que em vista do art. 5 do tit. 5 das posturas municipaes de 30 de junho de 1849, he inteiramente prohibido fazer-se despejo desde as 7 horas da manhãa até as 9 da noite; pena de pagarem a multa estabelecida pelo citado artigo.

E para que os senhores dos escravos, e todas as mais pessoas a quem pertencer, não alleguem ignorancia faz o presente, que será publicado pela imprensa.

Fiscalisação da freguezia de Sant'Antonio do Recife 23 de abril de 1855.—O fiscal, *Manoel Joaquim da Silva Ribeiro*.

— O fiscal da freguezia de Santo Antonio faz constar a todos os moradores da mesma freguezia, que pelo artigo 5 do titulo 5 das posturas municipaes de 30 de junho de 1847, as vasilhas, nas quaes se conduzirem as immundicies, serão cobertas e lavadas depois do despejo, pelo que passa a fazer effectiva a multa decretada pelo citado artigo, a quem infringir semelhante disposição conforme ultimamente lhe tem recommendado a camara municipal. Fiscalisação da freguezia de Santo Antonio do Recife 23 de abril de 1855.—O fiscal,

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.

— O fiscal da freguezia de Santo Antonio de novo faz sciente aos moradores da referida freguezia, que os unicos lugares aonde se deve fazer o despejo são: caes do Ramos junto a ribeira, porto do Pocinho e travessa da rua Bella, outr'ora Mundo Novo; e que todo escravo que em outros lugares fizer dito despejo, o seu dono está sujeito a multa de 4$000 decretada no artigo 5 do titulo 5 das posturas municipaes de 30 de junho de 1849. Fiscalisação da freguezia de Santo Antonio do Recife 23 de abril de 1855.—O fiscal, *Manoel Joaquim da Silva Ribeiro*.

— O Illm. Sr. 1.º escripturario, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda manda fazer publico, que os reparos urgentes precisos no açude de Caruarú, vão novamente á praça no dia 16 de maio proximo vindouro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 24 de abril de 1855.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

O Dr. Rufino Augusto de Almeida, juiz municipal supplente da segunda vara commercial desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que José Antonio Bastos e outros me fizeram o requerimento de audiencia do theor seguinte:

Aos 28 de março de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco em audiencia publica, que aos feitos e partes dava o Dr. juiz municipal supplente da segunda vara e commercio Rufino Augusto de Almeida, nella pelo solicitador Manoel Pereira Magalhães, procurador dos exequentes José Antonio Bastos e outros, foi dito que para a presente audiencia traziam citados aos executados os herdeiros de Francisco Carneiro da Silva e outros para verem assignar dez dias á penhora feita em dinheiro, e que se passe editaes para serem citados os credores incertos destes, e requeria fossem os mesmos apregoados, e não comparecendo, ne a outrem por elles, ficasse á acção proposta em juizo e por assignados os seis dias a penhora feita em dinheiro, e que se passem os editaes; o que visto e ouvido pelo juiz mandou apregoar aos executados pelo porteiro do juizo José dos Santos Torres, que o fazendo na forma do estilo deu sua fé de não comparecerem, nem outrem por elles, pelo que houve o dito juiz a acção proposta em juizo e por assignados os dez dias a penhora feita em dinheiro, e que se passem os editaes na forma requerida, de que fiz este termo extrahido do protocolo de audiencias a que juntei a petição mandado, termo de penhora, citação e um documento que adiante se segue.—Eu Manoel José da Motta, escrivão o escrevi.

Em cumprimento do qual se passou o presente com o prazo de dez dias, afim de serem citados os credores incertos dos executados para verem seguir a execução nos termos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, e mais 2, sendo 1 publicado pela imprensa, e os outros afixados nos lugares designados por lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 24 de abril de 1855.

Eu Manoel José da Motta, escrivão o subscrevi. —*Rufino Augusto de Almeida.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel e commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C. que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que Joaquim Pinheiro Jacome e outros, me fizeram o requerimento de audiencia do theor seguinte:

Aos 20 de abril de 1855, nesta cidade do Recife, em publica audiencia, que aos feitos e partes fazia o Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do commercio, nella pelo solicitador Manoel Luiz da Veiga procurador dos exequentes foi requerido por parte destes fosse lançado debaixo de pregão o executado Antonio Pereira Vellozo, dos 6 dias assignados a penhora, e que se passe editaes por 10 dias para serem citados os credores incertos. O que ouvido pelo dito juiz, mandou apregoar pelo porteiro do juizo José dos Santos Torres, o qual o fazendo na forma do estylo, deu fé de não comparecer, nem outrem por elle. Pelo que houve o juiz o executado por lançado dos 6 dias assignados, e mandou passar editaes na forma requerida de que fiz o presente, extrahido do protocolo das audiencias. Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o escrevi.

Em cumprimento do qual se passou o presente com o prazo de 10 dias, afim de serem citados os credores incertos do executado para verem segdir a execução seus termos.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente, e mais dous do mesmo theor, sendo um publicado pela imprensa, e o mais affixados nos lugares designados.

Dada e passada nesta cidade do Recife do Pernambuco em 23 de abril de 1855. Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

João Ignacio de Medeiros Rego, commerciante matriculado, deputado commercial do tribunal de commercio da provincia de Pernambuco e juiz commissario nomeado pelo mesmo tribunal.

Faço saber que não tendo comparecido na reunião, que teve lugar no dia 23 do corrente, os credores da casa fallida de Oliveira Irmãos & Companhia, Leonino Brothers, Jacomo & P. Irms Carboni, Gamba Scomio & Mello, Freres Bosaner. Antonio Joaquim de Oliveira Mello, Novaes & Passos, Viuva Seve, Sebastião José de Figueiredo, que residem fora deste imperio, ou dentro delle, mas em domicilios não conhecidos, por não ter sido a convocação feita segundo o art. 135 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850, convoco pelo presente edital a ditos credores para que compareçam no dia 4 de junho do corrente anno, pelas 11 horas da manhãa, em casa da minha residencia na rua da Cruz n. 9 do bairro do Recife, afim de que reunidos em minha presença, com todos os mais credores da mesma casa fallida, verifiquem os seus creditos, se forme o contrato de união, e se proceda a nomeação de administradores dos bens da dita casa fallida, advertindo que nenhum credor será admittido por procurador se este não tiver poderes especiaes para o acto, e que a procuração não pode ser dada á pessoa que seja devedora aos fallidos, nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores. Em cumprimento do que todos os credores da referida casa fallida compareçam em dito dia e lugar designado, sob pena de se proceder a suas revelias.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será afixado na praça do commercio e publicado pelo *Diario de Pernambuco*. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 27 dias do mez de janeiro de 1855. Eu Dinamerico Augusto do Rego Rangel, Escrivão juramentado o escrevi.—*João Ignacio de Medeiros Rego*, juiz do commercio.

José Antonio Bastos, commerciante matriculado, deputado commercial do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco, e juiz commissario.

Faço saber, que no dia 9 de junho do corrente anno pelas 11 horas da manhãa na casa da minha residencia na rua da Cadeia do bairro do Recife n. 34 ha de ter lugar a reunião dos credores da casa commercial fallida de Richard Royle na conformidade do artigo 135 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850, afim de que reunidos em minha presença todos os credores, verifiquem os seus creditos, formem o contrato de união, e procedam a nomeação de administradores dos bens da referida casa fallida, advertindo que nenhum credor será admittido por procurador, se este não tiver poderes especiaes para o acto, e que a procuração não pode ser dada a pessoa que seja devedora ao fallido, nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores. Em cumprimento do que todos os credores da referida casa fallida compareçam em dito dia e lugar designado, sob pena de se proceder as suas revelias.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado na praça do commercio e publicado pelo *Diario de Pernambuco*.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 8 dias do mez de fevereiro de 1855.—Eu Dinamerico Augusto do Rego Rangel, escrivão juramentado o escrevi.—*José Antonio Basto*, juiz commisario.

João Pinto de Lemos, commendador da ordem de Christo, commerciante matriculado, deputado commercial do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco e juiz commissario:

Faço saber que não tendo comparecido na reunião que teve lugar no dia 19 de janeiro do corrente anno, os credores da casa commercial fallida de Deane Youle & C., que residem fora deste imperio ou dentro delle, mas em domicilios não conhecidos, por não ter sido a convocação feita segundo o artigo 135 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850 convoco pelo presente edital a ditos credores, para que compareçam no dia 11 de junho do corrente anno pelas 11 horas da manhãa, na casa da residencia dos mesmos fallidos, na rua da Cadeia do bairro do Recife n. 52, afim de que reunidos em minha presença todos os credores da referida casa fallida, verifiquem os seus creditos, deliberem sobre a concordata ou formem o contrato de união e procedam a nomeação de administradores dos bens da dita casa fallida; advertindo que nenhum credor será admittido por procurador se este não tiver poderes especiaes para o acto, e que a procuração não póde ser dada a pessoa que seja devedora aos fallidos, nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores. Em cumprimento do que todos os credores da referida casa fallida, compareçam em dito dia e lugar designado, sób pena de se proceder as suas revelias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado na praça do Commercio e publicado pelo *Diario de Pernambuco*. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 9 de fevereiro de 1855. Eu Dinamerico Augusto do Rego Rangel, escrivão juramentado o escrevi. — *João Pinto de Lemos*, juiz commissario.

DECLARAÇO'ES.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco toma e da' lettras sobre o Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 7 de abril de 1855.—O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

— Pela subdelegacia de S. José do Recife se annuncia a achada de 2 bahús, contendo dentro delles roupa de homem com a firma F. J. D. M.: quem for seu dono compareça, nesta subdelegacia a qualquer hora para lhe serem entregues. Subdelegacia de S. José do Recife 23 de abril de 1855.—O subdelegado, Eduardo Frederico Banks.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em cumprimento do art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1851, faz publico, que foram aceitas as propostas de Joaquim José Thimoteo Pinto, Ricardo de Freitas Ribeiro, João Pinto de Lemos Junior, Isaac Curio & C., Timm Momsen & Vinassa, Manoel Davim das Neves Teixeira Bastos, Joaquim José Dias Pereira, Antonio Pereira de Oliveira Ramos, e Domingos Francisco Ramalho, para fornecerem:

O 1.º, 4 livros em branco pautados com 200 folhas cada um, meia encadernação, com lombo de couro e pontas de latão, a 10$000 rs.

O 2.º, 2 livros pautados com 200 folhas cada um, a 6$000 rs.

O 3.º 1,000 covados de panno azul para sobrecasacas, a 2$300 rs.

O 4.º, 507 covados de panno azul para calças, a 1$950 rs.; 129 ditos de dito côr de rapé, a 3$600 772 varas de brim branco liso para fardetas e calças, a 380 rs.

O 5.º, 93 covados de panno preto para polainas, a 2$200 rs.; 788 ditos de hollanda de forro, a 105 rs.; 771 varas de brim liso para fardetas e calças, a 380 rs.

O 6.º, 500 canadas de azeite de carrapato, a 640 rs.

O 7.º, 30 ½ canadas de azeite de coco, a 2$160 rs.; 6 duzias de pavios, a 100 rs.; 42 libras de fio de algodão, a 550 rs.; 108 esteiras de palha de carnaúba escolhidas, a 180 rs.

O 8.º, 27 bonetes com galão de ouro para os musicos do 10.º batalhão, a 7$000 rs.

O 9.º, 233 bonetes para o meio batalhão do Ceará, a 1$380 rs.

E avisa aos supraditos vendedores que devem recolher os referidos objectos ao arsenal de guerra no dia 26 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 24 de abril de 1855.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

AVISOS MARITIMOS.

Real Companhia de Paquetes Inglezes a Vapor.

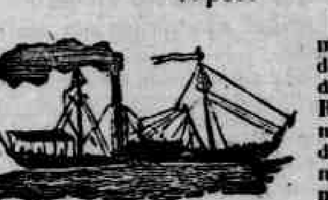

No dia 1º de maio espera-se da Europa um dos vapores da Real Companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para o sul: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., na rua do Trapiche Novo n. 42.

PARA O PORTO.

O patacho portuguez «Especulador» deverá partir dentro de 20 dias por ter dous terços da sua carga prompta: quem no mesmo quizer carregar a fretes muito razoaveis, se poderá entender com os consignatarios Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12.

RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional FIRMA, capitão Manoel de Freitas Victor, segue com brevidade para o Rio de Janeiro. para carga, passageiros e escravos a frete para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão na praça.

AO MARANHAO' PELO CEARA'.

A escuna nacional «Flora», capitão Joaquim José Alves das Neves, segue com brevidade; para o resto do seu carregamento, trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia, na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

PARA O RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional ELVIRA segue em poucos dias, por ja' ter parte de seu carregamento prompto: para o resto, da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Machado & Pinheiro, no largo da Assembléa sobrado n. 12.

— Para o Acaracu' e Granja sahe com toda a brevidade a escuna «S. José»; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua do Brum n. 16, e na praça do commercio com Manoel José de Sá Araujo.

BAHIA.

O hiate AMELIA segue na presente semana, por ter a maior parte da carga prompta, para o resto e passageiros, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão no trapiche do algodão.

Companhia Brasileira de Paquetes de Vapor.

O vapor *S. Salvador*, commandante o capitão tenente V. Navarro Cardozo, espera-se dos portos do norte em 29 do corrente, e seguirá para os do sul, no dia seguinte ao da sua chegada: agencia na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

Passagem.	Camara.	Convés.
Para o Rio de Janeiro.	100$000	22$000
« Bahia.	40$000	10$000
» Maceió.	20$000	4$000

Concede-se aos passageiros de ré 25 palmos cubicos para bagagem, e havendo excesso pagarão a razão de 300 rs. por palmo.

LEILO'ES.

— Leilão que faz Manoel Tavares Cordeiro por conta e risco de quem pertencer, de 20 saccos com feijão mulatinho: quinta-feira, 26 do corrente, as 11 horas do dia, no caes da alfandega.

Leilão de fazendas inglezas.

— Barroca & Castro farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de um completo sortimento de fazendas inglezas de algodão, linho, lãa e seda, recentemente despachadas: quinta-feira, 26 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cadeia do Recife n. 4.

O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de uma quantidade de objectos differentes, como obras de marcineiria de varias qualidades, chapéos pretos francezes, ditos de feltro e do Chile muito finos, uma porção de fazendas francezas, obras de ouro e prata, relogios para algibeira, ditos de parede, etc., e outros muitos objectos que se acharão patentes no dia do leilão: quinta-feira 26 do corrente, as 9 horas em ponto.

— Francisco Xavier Cavalcante Lins fará leilão, por intervenção do agente Oliveira, do seu extenso e excellente sitio em terrenos proprios, na travessa da Casa Forte para o Arraial, com casa grande de vivenda construida de pedra e cal, e mais uma outra de taipa ainda por acabar, com bastantes commodos para pretos, estribaria, cocheira, e um grande telheiro sobre pilares com mangedoura no centro para animaes; está bem plantado de larangeiras, jaqueiras, mangueiras, dendeseiros, cafeseiros, e muitos outros arvoredos fructiferos: os pretendentes podem tudo examinar com anticipação ao dia do leilão, que terá lugar no sabbado, 28 do corrente, ao meio dia em ponto, no escriptorio do referido agente, em mão de quem se acha a copia do titulo respectivo.

— Estando a retirar-se para Inglaterra a familia do finado Henrique Taylor, os testamenteiros deste farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, da mobilia seguinte: — sofás, cadeiras, mesas redondas e consolos, com tampos de marmore, lindos quadros, marquezas, guarda-roupas, commodas, mesa de jantar elastica, aparadores, lavatorios, espelhos, tocadores, leitos para casados e solteiros, sendo alguns de ferro, banheiros, uma machina moderna para engommado, um bilhar com todos os pertences, um optimo piano, esteiras de salas, um copiador de cartas, uma carroça nova com arreios para cavallo, e alem de varios outros artigos uteis, uma vacca ingleza, 2 excellentes carros grandes, um inglez e outro fabricado nesta cidade, com os competentes arreios: sexta feira, 27 do corrente, as 10 horas da manhãa, no sitio do Sr. George Kenworthy, em que morou dito finado, logo immediato á igrejinha de S. José no Manguinho.

— O agente Oliveira fará leilão, por autorisação do respectivo juizo, das fazendas e armação existentes na loja da massa de Manoel Pereira de Carvalho, sita na rua do Crespo n. 19, junto a do Sr. José dos Santos Neves, assim como de alguma mobilia, e um escravo, pertencentes a dita massa: segunda-feira, 30 do corrente, ao meio dia em ponto, na indicada loja.

AVISOS DIVERSOS.

SECRETARIO DE CARTAS.

Vende-se o secretario de cartas familiares sobre os principaes assumptos da vida a 1$ rs.: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

PUBLICAÇÃO RELIGIOSA.

Sahio a luz o novo mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, a 1$000.

—Precisa-se de uma criada ingleza ou de qualquer outra nação estrangeira, para acompanhar uma familia para Inglaterra no vapor do mez de maio, para tomar conta de alguns meninos: a tratar na rua do Trapiche n. 12, escriptorio.

— O cautelista Vicente Tiburcio Cornelio Ferreira avisa que tem exposto á venda os seus bilhetes da 1.ª parte da 1.ª loteria do Bonito, nos lugares já conhecidos pelo publico.

Meios	2$800
Quartos	1$440
Oitavos	720
Decimos	600
Vigesimos	320

— Madame C. Amada Lasne, retira-se para a Europa, levando em sua companhia seus 4 filhos menores

ATTENÇAO'.

No dia 14, as 8 horas da noite, desappareceu a crioulinha forra, de nome Maria, com idade de 12 annos, pouco mais, baixa e secca do corpo, levou sapatos de couro de lustre e vestido de chita branco com ramagem miuda, a qual estava em casa do abaixo assignado, morador na rua larga do Rosario n. 46: roga-se, portanto, a todas as pessoas que della tiverem noticia, ou quem a tiver recolhido, que participe ao mesmo abaixo assignado, que será recompensado, e se lhe ficará muito obrigado.

Antonio Claudino Alves Gomes.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de homem solteiro: quem pretender, dirija-se á praça da Independencia n. 34.

— Luiz José dos Prazeres, morador no engenho Pindobinha, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta da comarca do Recife, tendo noticia que o Sr. Francisco Xavier Soares de Albuquerque Junior propalára que lhe havia comprado um seu escravo de nome Raphael, faz publico pelo *Diario de Pernambuco*, que não vendeu ao referido Sr. Francisco Xavier Soares de Albuquerque Junior escravo algum, por isso que todos os seus escravos se acham vendidos ao Sr. José Luiz de Andrade Lima por escriptura lavrada na villa de Pao-d'Alho nas notas do tabellião Rangel, com as clausulas estipuladas na mesma escriptura. O annunciante protesta empregar todo o rigor da lei contra o autor de tal falsidade, e por não saber ler nem escrever rogou ao Sr. Francisco Xavier Cavalcanti Lins lhe fizesse a presente declaração em presença das testemunhas abaixo declaradas.—*Francisco Xavier Cavalcanti Lins, Gabriel dos Santos, José de Mello Couto.*

— Julius Cremers, subdito prussiano, vai á Europa.

— Julião Cremers, *não* vai á Europa.

— Antonio Moreira Reis, mano de D. Joaquim Moreira Reis, móra no pateo do Terço n. 13.

— Quem annunciou querer comprar uma duzia de cadeiras e um sofá, falle ou procure na rua do Rangel n. 21, a qualquer hora do dia, que tem as ditas, menos o guarda-roupa, e tem mesa de meio de sala.

— Ainda se aluga a casa em Olinda, na ladeira da Misericordia n. 12, bem pintada e concertada de novo: a fallar na rua do Rangel n. 21, ou na mesma cidade, rua de Mathias Ferreira n. 28.

— O Sr. João Martins Gonçalves tem uma carta na rua do Trapiche n. 17.

— Aluga-se um armazem proprio para estabelecer uma padaria, por ser lugar marcado pela camara para esse fim, tendo no fundo porto de embarque, sendo no lugar das Barreiras: no mesmo becco, casa n. 4, se dirá quem aluga.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico, que o nome de Joaquim José Pereira que vem na parte da policia, no *Diario* de 24 do corrente mez, não se entende com Joaquim José Pereira, actor do theatro de Santa-Isabel.

— Na quarta-feira de trevas desappareceu de casa do major Antonio da Silva Gusmão, rua Imperial n. 64, a sua escrava Thereza, representa ter 60 annos, pouco mais ou menos, baixa, um pouco reforçada, cabellos brancos, testa estreita, olhos um pouco apertados, nadegas muito salientes, que parece trazer paunos para faze-las apparecer, porém são naturaes, tem em um dos lados das costas bastantes calombos, e em um dos pés o dedo junto ao minimo trepado por cima dos outros; levou vestido de chita côr de café com flores miudas: quem a pegar, leve-a á indicada casa, que será generosamente recompensado.

— Precisa-se de um negro de 15 a 20 annos, para serviço de uma casa estrangeira: na rua da Cadeia do Recife n. 10,

— Sabbado, 28 do corrente, a 1 hora da tarde, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz municipal supplente da segunda vara, se arrematará o sobrado de tres andares n. 14 da rua do Queimado, por execução de Bernardo Duarte Brandão, contra João Collares Sobreira Cintra e outros; he a ultima praça.

— Perante a segunda vara municipal desta cidade vai ser arrematada em praça publica uma escrava, crioula, de nome Rita, avaliada á vista de seu estado em 50$000; e bem assim uns moveis velhos, tudo pertencente a Manoela Montarroyos, para pagamento de despezas do deposito: sabbado, 28 do corrente mez, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias.

— Do dia 22 para 23 do corrente mez de abril desappareceu de Apipucos o escravo crioulo, fula, de nome Miguel, de idade 28 a 30 annos, mais ou menos, alto, secco do corpo, com falta de 1 ou 2 dentes na frente: quem o mesmo pegar, leve-o á casa do abaixo assignado, na rua da Cadeia do Recife n. 53, que será bem recompensado.

Francisco de M. Leal Seve

— O thesoureiro da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, erecta na igreja de S. Gonçalo, tendo concluido a procissão do Senhor Bom Jesus dos Afflictos da mesma igreja, suppõe não ter ficado a dever nada a ninguem, todavia se alguem se julgar credor da mesma irmandade, apresente-se na casa da residencia do annunciante.

Joaquim Martiniano de Farias.

— Estando-se procedendo o inventario dos bens do finado Miguel Carneiro, o testamenteiro convida a todos os credores do mesmo a apresentarem suas contas legalisadas, na rua Nova n. 32, dentro de 8 dias, para serem attendidos.

— O Sr. José Pedro Carneiro da Cunha queira vir no prazo de 15 dias, a contar deste, resgatar a sua lettra da quantia de reis 67$980 e seus juros vencidos, e caso não venha resgatar no prazo acima marcado, tera de ver seu nome nesta folha até o credor ser embolsado. Recife 25 de abril de 1855.

Manoel Gonçalves de Azevedo Ramos

— A mesa regedora da irmandade do Patriarcha S. José d'Agonia, erecta no convento de N. S. do Carmo desta cidade, tendo de apresentar á vista dos fieis em procissão a imagem do seu Patriarcha no dia 29 do corrente, pretende passar pelas ruas abaixo declaradas: rua de Hortas, travessa de S. Pedro, pateo do mesmo, rua das Aguas-Verdes, frente do Terço, rua Direita, pateo do Livramento, rua da Penha, pateo da mesma, rua do Rangel, dita do Queimado, pateo do Collegio, rua do mesmo, dita da Cadeia, travessa da ordem, rua das Cruzes, praça da Independencia, rua larga do Rosario, dita estreita, dita das Trincheiras, dita Nova, dita das Flores, Cambôa do Carmo a recolher. Portanto pede aos moradores das mencionadas ruas toda limpeza possivel, afim de não apparecer transtorno algum no transito.

— Antonio Pereira Mendes faz publico, com especialidade ao commercio desta praça, que tem vendido o seu estabelecimento de molhados, sito na rua da Praia n. 27, ao seu ex-caixeiro Antonio José Villar desde o 1.º do corrente mez, pertencendo ao dito Villar a cobrança de todo activo pertencente ao dito estabelecimento, e bem como deixa em mão do dito Villar fundos sufficientes para pagamento á praça de todo o passivo, relativamente ao mesmo estabelecimento.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2, vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãs e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— O abaixo assignado, tendo de fazer uma viagem á Portugal por lhe ser de muita necessidade, deixando aqui sua casa commercial continuando na mesma fórma como até aqui, entregue ao Sr. José Gomes da Silva Santos para comprar e pagar, e como procuradores os Srs. João Fernandes Parente Vianna e José Maria da Costa Carvalho.

Manoel Moreira da Costa.

LOTERIA DE N. S. DA CONCEIÇAO' DA VILLA DO BONITO.

Aos 5:000$000, 2:000$000, 1:000$000.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira tem exposto á venda unicamente na rua da Cadeia do Recife, loja n. 45, e na praça da Independencia, loja n 37 e 39, um pequeno numero de bilhetes inteiros em quartos, os quaes não soffrem ó desconto de oito por cento da lei, nos tres primeiros premios grandes, se nelles sahirem os tres premios ácima referidos, serão promptamente pagos por inteiro, logo que se fizer a distribuição da lista geral, na rua do Trapiche n. 36, segundo andar. Pernambuco 25 de abril de 1855.—O cautelista,

Salustiano de Aquino Ferreira.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

— O Sr. Francisco Lins Vieira de Mello, brasileiro, queira apparecer na rua da Madre de Deos, em casa da pessoa que não ignora, para desembaraçar seus negocios, do contrario se procuram os meios judiciaes, e só tem 8 dias para que os venha desembaraçar, findos os quaes tem principio judicialmente.

REMEDIO IMCOMPARAVEL

UNGUENTO HOKLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel. e provar, em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e, a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais célebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura!

O unguento he util mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	— matriz.
Cambras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dôres de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Palmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
	Sarna.
Enfermidades do anus.	Supurações putridas.
Erupções escorbuticas.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Fistulas no abdomen.	
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	— do figado.
Gengivas escaldadas.	— das articulações.
Inchações.	Veias torcidas, ou nodadas nas pernas.
Inflammação do figado.	
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 réis cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o Arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo, e pela real sociedade de medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, esta em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impigens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções, e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes em consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças, inveteradas ou rebeldes, ao mercurio e ao iodureto de potassio. Lisbonne. Vende-se na botica de Barrale de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rue Richeo a Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva na praça de D. Pedro. n. 82. —Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; el Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magales Leite; Rio Grande, Fran de Paulo Couto & C.ª

MUTILADO

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de medicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes.	8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.	
Ditas 36 ditos a	20$000
Ditas 48 ditos a	25$000
Ditas 60 ditos a	30$000
Ditas 144 ditos a	60$000
Tubos avulsos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura.	2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica.	2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

PUBLICAÇÃO DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam daapplicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por 10$000
» » encadernados 11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes.	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica.	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica.	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas.	6$000
Jahr, molestias da pelle.	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos.	10$000
A Teste, materia medica homeopathica. . .	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia.	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atllas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . . .	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Rosario n. 36 segundo andar.

CASA DA AFERIÇÃO, PATEO DO TERÇO N. 16.

O abaixo assignado scientifica, que no escriptorio daquella casa da-se expediente todos os dias das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde; outro sim, que a revisão teve principio no dia 2 do corrente, e que findo o prazo marcado pelas posturas municipaes, incorrerão os contraventores nas penas do art. 2 titulo 11 das sobreditas posturas.— *Praxedes da Silva Gusmão.*

— José Antonio Pinheiro vai á Europa a tratar de sua saude.

— Aluga-se uma casa terrea ou de sobrado, em qualquer das ruas que ficam entre o becco do Virginio e o pateo de S. José: na rua Nova n. 69.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Ja' chegaram as seguintes sementes de ortalices das melhores qualidades que ha: rabanos brancos, ditos encarnados, rabanetes brancos e encarnados, alface repolhuda e alemãa, repolho, tomates, nabo branco e roxo, couves, trinchuda, saboia e lombarda, salsa, pimpinela, xicoria, cebola de Setubal, sinondas, sigorelha, selgas, ervilha torta, dita direita e genoveza, dita de Angola, feijao carrapato de quatro qualidades, coentro de touceira, e um grande sortimento das melhores sementes de flores da Europa: na rua da Cruz n. 62 em casa de Antonio Francisco Martins.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquerindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e promette restaurar os dentes mais estragados, com a fórma e a côr primitiva.

— A. Lacaze tem a honra de participar ao respeitavel publico, que vendeu a sua casa de relojaria da rua Nova n. 22, a Mr. L. Delouche; pelo que roga aos seus freguezes que lhe continuem, e ao seu successor a confiança que sempre lhes mereceu. Recife 9 de janeiro de 1855.—*A. Lacaze.*

— Roga-se ao Sr. Tarquinio Theotonio de Abreu Guimarães, que se não retire para fóra da provincia sem antes vir ajustar contas com o abaixo assignado, na rua Nova n. 5, da administração e negocio de uma loja de selleiro, em Maceió. E roga-se a todos os capitães de navios e commandantes de vapores, que não recebam a seu bordo o dito senhor sem que mostre seus papeis desembaraçados pela policia, relativamente ao dito ajuste de contas. Recife 20 de abril de 1855.—*Diogo José Leite Guimarães.*

Engomma-se com muita perfeição.

No Caes do Ramos taberna do retiro n. 26 achará com quem tratar.

— Tendo de proceder-se rateio do liquido producto da taberna de Manoel Vieira França, os Srs. credores do mesmo tenham a bondade de dirigirem-se á travessa da Madre de Deos, armazem n. 13, afim de verificarem se estão incluidos no mesmo rateio, isto até o dia 29 do corrente.

AVISO AO PUBLICO.

A taberna de Gurjahú de cima acha-se completamente sortida com um completo sortimento de molhados, fazendas e miudezas; portanto as pessoas que quizerem honrar este estabelecimento, aqui acharão tudo a vontade do comprador, pelo mesmo preço ou com pouca differença da praça.

— José Antonio de Oliveira retira-se para Portugal.

— Guilherme Ferreira Pinto vai a Europa.

—Participa-se aos Srs. mestres pedreiros, caiadores e mais pessoas particulares, que na rua da Cruz do Recife n. 62, ha um deposito da bem conhecida cal branca de Jaguaribe, e que se vende muito em conta, tanto em retalho como em porções.

Casa de consignação de escravos, na rua dos Quarteis n. 24

Compram-se e recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, offerecendo-se para isso toda a segurança precisa para os ditos escravos.

MUDANÇA DE LOJA.

A. Lacaze scientifica ao respeitavel publico e principalmente aos seus freguezes, que mudou a sua loja de relojoeiro para a rua da Cadeia do Recife n. 18, onde o acharão sempre prompto para fazer qualquer concerto, tanto de relogios de algibeira como de parede, etc., etc., assim como acharão um completo sortimento de relogios de algibeira patentes, suissos e horizontaes, correntes para ditos, occulos, etc.

— Madame Theard, tendo de fazer uma viagem a Europa, avisa aos seus devedores de virem saldar suas contas na loja da rua Nova, n. 32, para lhe evitar de proceder contra elles judicialmente.

— Pede-se ao Sr. José de Mello Cesar ex-procurador da camara de Olinda, que venha entender-se com os herdeiros de Luiz Roma, pois basta de cassoadas, ficando certo que em quanto não se entender com os mesmos ha de sahir este annuncio.

C. C. FIGUEIREDO,

CUSTOM HOUSE & SHIPPING AGENT,

SOUTHAMPTON.

MERCHANDIZE, BAGGAGE, & EFFECTS RECEIVED & FORWARDED,

With despatchand economy.

Goods and Passengers' Luggage strictly attended to.

Information given respecting the arrival & departure of Steam Vessels.

Foreign Money Exchanged or Received in Payment.

C. C. FIGUEIREDO,

COURTIER DE DOUANE,

A SOUTHAMPTON.

Marchandises, bagage, et effets

Reçus et expédiés avec diligence et economie.

La plus grande attention est apportée envers les Passagers, leurs Bagages et Marchandises.

Toute information possible est donnée sur l'arrivée ou le depart des Bateaux á Vapeur.

CARLOS C. FIGUEIREDO.

Agente da Alfandega e de Navios,

8, QUEEN'S TERRACE,

SOUTHAMPTON.

Recebe e expede com presteza e economia, mercadorias, bagagem e effeitos de qualquer natureza e ordem.

Esclarece os viajantes sobre as chegadas e sahidas dos paquetes, de caminhos de ferro, etc., dirigindo-se no mais que precisem.

Faz as operações necessarias da alfandega, e recebe fazendas a commissão, etc.

— Precisa-se alugar uma preta para o serviço de uma familia ingleza, quo saiba lavar, engommar e coser: em casa de Paton Nash & Companhia, rua do Trapiche Novo n. 10.

— O abaixo assignado, offerece o seu prestimo a quem se quizer utilisar para tirar guias do juizo dos feitos da fazenda, tanto da geral como da provincial, por aquellas pessoas que pessoalmente as não podem tirar, e que com a mesma fazenda se acham debitadas: quem precisar pode mandar por escripto seu nome, numero da casa, e rua em que mora, nos lugares seguintes: Recife, rua da Cadeia loja n. 39, rua da Cruz n. 56, pateo do Terço n. 19, rua do Livramento n. 22, praça da Independencia n. 4, rua Nova n. 4, praça da Boa-Vista n. 24, onde serão procurados os bilhetes e as pessoas que quizerem para o fim expendido, e na rua da Gloria n. 10 casa do annunciante.—*Macario de Luna Feire.*

— Na rua da Cadeia do Recife n. 3, primeiro andar, confronte o escriptorio dos Srs. Barroca & Castro, despacham-se navios, quer nacionaes ou estrangeiros, com toda a promptidão; bem como tiram-se passaportes para fóra do imperio, por preços mais commodos do que em outra qualquer parte, e sem o menor trabalho dos pretendentes, que podem tratar das 8 da manhãa as 4 horas da tarde.

SALA DE DANSA.

Luiz Cantarelli participa ao respeitavel publico, que a sua sala de ensino, na rua das Trincheiras n. 19, se acha aberta todas as segundas, quartas e sextas desde as 7 horas da noite até as 9: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á mesma casa das 7 horas da manhãa até as 9; o mesmo se offerece a dar lições particulares as horas convencionadas: e tambem dá lições nos collegios pelos preços que os mesmos tem marcado.

— As pessoas que tiverem contas contra a galera americana «Finland», arribada a este porto, queiram apresentar hoje 25 do corrente em casa dos consignatarios Henry Forster & Companhia, na rua do Trapiche n. 8, não ficando os consignatarios responsaveis por conta alguma não sendo apresentada no dia referido.

Está a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

. EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50, primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

— Precisa-se de uma de leite: na rua de Hortas n. 60.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Não tendo sido possivel ao conselho deliberativo acabar os seus trabalhos na sessão de 22 do corrente, adiou a continuação delles para domingo 29, ás 11 horas da manhãa.—*M. F. de Souza Barbosa*, segundo secretario.

— O Dr. José Joaquim de Souza mudou-se para a rua de Apollo, n. 20, primeiro andar.

IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO

ERECTA NA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO DOS MILITARES.

A mesa regedora tem a satisfação de fazer saber aos seus charos irmãos e ao publico, que se acham pagas todas as dividas das transactas administrações, e que da presente nada se deve; e desejando por tão fausto motivo festejar este anno com alguma decencia o seu Divino Padroeiro, e expo-lo a vista dos fieis em solemne procissão, roga a todos os devotos a coadjuvem com suas esmolas, entregando-as ás commissões que para recebe-las se acham nomeadas.

— José Coelho da Rocha, subdito portuguez, retira-se para a Europa.

— Na obra que se está fazendo no terreno aonde foi o theatro de S. Francisco, precisa-se de serventes, preferindo-se os escravos: quem quizer empregar-se ou tiver escravos para alugar, entenda-se com o administrador da referida obra.

— Manoel Joaquim Milheirós vai ao Aracaty.

PASSAPORTES.

Tiram-se passaportes, despacham-se escravos e correm-se folhas: para este fim procure-se na rua do Queimado n. 25, loja do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz.

CINCO ANNOS.

Precisa—se alugar pelo tempo de 5 annos, uma casa terrea a moderna que tenha 3 a 4 quartos e bom quintal, dando-se até 16$000 rs. mensaes: nesta typographia se dira' quem precisa.

— Dá-se 1:000$000 pelos juros que se convencionar, sendo com firmas desta praça: quem quizer annuncie.

METHODO PORTUGUEZ CASTILHO.

No 1.º de maio se abre novo curso de leitura, escripta e contabilidade por este excellente methodo, para homens occupados de dia, das 7 as 9 horas da noite. A experiencia tem mostrado que 6 mezes são sufficientes para se aprender a ler, escrever e contar as quatro especies soffrivelmente. A aula não será visitada de noite, e por isso estarão os alumnos livres do vexame que lhes causa a presença dos visitantes. Preço 5$000 mensaes: na rua larga do Rosario n. 48.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, engommar e fazer todo o mais serviço interno de casa: no pateo do Terço n. 44.

— O abaixo assignado, proprietario das casas da rua do Aragão n. 37, rua Direita n. 65, e consenhor dos sobrados da rua Direita n. 88, e rua do Queimado n. 34, faz sciente aos Srs. inquilinos das respectivas casas que tem constituido nesta cidade seu procurador ao Sr. Miguel José de Almeida Pernambuco, e revogado as procurações dos Srs. José Hygino de Miranda e Manoel Florencio Alves de Moraes, para que os mesmos Srs. inquilinos ou moradores, saibam com quem deverão tratar, e pagar os respectivos alugueis. Recife 30 de março de 1855.

Joaquim Teixeira Peixoto de Abreu Lima.

— Aluga-se uma ama de leite, forra ou escrava: quem pretender, dirija-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 9.

— Precisa-se permutar o aluguel do sitio dos 4 leões, na Soledade, pelo o de uma casa de 2 andares, nos bairros de Santo Antonio ou Boa-Vista, que tenha as commodidades necessarias para familia não pequena: quem este negocio desejar fazer, dirija-se ao dito sitio a qualquer hora do dia, que achará com quem tratar.

— Perdeu-se desde a igreja do Corpo Santo até a rua do Livramento, umas chaves amarradas em um annel: quem as levar a rua da Cadeia do Recife n. 36, sera bem recompensado.

— Pracisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Cruz do Recife n. 48, primeiro andar.

—Da'-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro e prata: na rua do Queimado loja n. 46 A, se dira' quem da'.

O bacharel João Francisco Teixeira, propõe-se a dar lições de Francez e Rhetorica; assim como continúa a ensinar Geometria pelo compendio ultimamente adoptado na Faculdade de Direito: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Queimado n. 28.

— Arrenda-se o engenho Poeta na freguezia da Varzea: os pretendentes dirijam-se ao mesmo engenho ou na rua das Cruzes casa da esquina que vira para a do Crespo.

LOTERIA DA PROVINCIA

CORRE NO 1.º DE MAIO,

O cautelista Antonio da Silva Guimarães tem exposto a venda os seus bilhetes da 1.ª parte da 1.ª loteria do Bonito, nos seguintes lugares: aterro da Boa Vista n. 48, rua do Cabugá n. 2, rua larga do Rosario n. 26, praça da Independencia n. 14 e 16, e rua da Rangel n. 54.

Meios bilhetes	2$800
Quartos	1$440
Oitavos	720
Decimos	600
Vigesimos	320

—Deseja-se saber quem he nesta praça o correspondente de Antonio Maciel de Lima, lavrador do engenho Pantorra, haja de annunciar ou dirigir-se a rua da Cadeia-Velha n. 27.

— José Francisco de Andrade Junior retira-se para Portugal, a tratar de sua saude.

— Precisa-se de uma ama, para cozinhar, para casa de pequena familia: na rua do Cabugá, n. 2.

— Precisa-se de uma ama forra, que saiba cozinhar e engommar, para uma casa de pouca familia: na rua das Cruzes, n. 28, primeiro andar.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Salustiano de Aquino Ferreira offerece gratuitamente ao hospital PEDRO II a metade dos premios que sahirem nos quatro bilhetes inteiros ns. 2759, 3357, 3387 e 3599 da primeira parte da primeira loteria a beneficio da matriz de N. S. da Conceiçao da villa do Bonito, os quaes ficam em seu poder depositados: a metade do que nelles sahir sera' fiel e promptamente entregue ao Sr. José Pires Ferreira, thesoureiro do referido hospital. Pernambuco 23 de abril de 1855, Salustiano de Aquino Ferreira.

ORDEM TERCEIRA DO CARMO.

O prior convida a todos os seus charissimos irmãos em geral para comparecerem domingo, 29 do corrente na nossa igreja paramentados com seus habitos as 9 horas da manhãa, para assistirmos no convento a festa do patriarcha S. José da Agonia, e de tarde as 3 horas para a procissão do mesmo Santo, por convite feito pela mesa da dita irmandade.

— Na rua do Encantamento n. 10, precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna.

ATTENÇAÕ.

Arrenda-se o engenho Mazangão, na freguezia de Goianna, distando 4 leguas daquelle porto, a bom caminho, em optimo terreno, de prodigiosa producção, de toda qualidade de lavoura, esta' moente e com boa safra fundada, não se duvidando vender ao rendeiro: os pretendentes com a possivel brevidade, dirijam-se ao proprietario em seu engenho Mussupe de Baixo, termo de Iguarassú.

LOTERIA DE N. S. DA CONCEIÇAO' DA VILLA DO BONITO.

Aos 5:000$000, 2:000$000, 1:000$000.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que a referida loteria correrá indubitavelmente no dia 1.º de maio. Os seus bilhetes e cautelas não soffrem o desconto de oito por cento do imposto geral nos tres primeiros premios grandes. Acham-se á venda nas seguintes lojas: rua da Cadeia do Recife n. 24 e 45; praça da Independencia n. 37 e 39; rua do Livramento n. 22; rua Nova n. 4 e 16; rua do Queimado n. 39 e 44; e rua estreita do Rosario n. 17.

Bilhetes	5$500	Recebe	5:000$000
Meios	2$800	»	2:500$000
Quartos	1$440	»	1:250$000
Quintos	1$160	»	1:000$000
Oitavos	720	»	625$000
Decimos	600	»	500$000
Vigesimos	320	»	250$000

O referido cautelista declara mui expressamente ao respeitavel publico, que he responsavel unicamente a pagar os premios grandes por inteiro que obtiverem suas cautelas: sobre os seus bilhetes inteiros vendidos em originaes, se obriga apenas a pagar os oito por cento da lei, logo que se lhe apresente o bilhete, indo o possuidor receber o competente premio que nelle sahir, na rua do Collegio n. 15, escriptorio do Sr. thesoureiro Francisco Antonio de Oliveira. Pernambuco 24 de abril de 1855.

Salustiano de Aquino Ferreira.

— Na praça da Independencia n. 22, tecem-se trauselins, fazem-se pulceiras, anneis, rosetas e firmas, tudo de cabello, com muita perfeição; como tambem apromptam-se todos os pertences para officiaes da guarda nacional e primeira linha, por preço commodo.

— Na rua da Aurora n. 24, precisa-se de uma ama de leite; paga-se bem.

— Aluga-se por 16$000 mensaes uma preta escrava, crioula, para servir de portas a dentro, sabe cozinhar e ensaboar perfeitamente, engommar, cose bem e tem varias habilidades de costura: quem a pretender, dirija-se á rua do Livramento, loja de fazendas n. 14, que achará com quem tratar.

— Madama Theard vai a Europa com a sua manna e sua filha menor, deixa encarregado de sua loja madama Eugenia Jovenna, e procuradores bastantes Chaprond & Bertrand.

— Precisa-se de um Sr. sacerdote que se proponha a uma capellania de um engenho muito perto desta praça, e ao mesmo tempo ensinar uma menina: na rua da Cruz n. 7, primeiro andar. Na mesma casa precisa-se de um feitor.

— Na rua Nova n. 12 alluga-se um moleque que faz todo o serviço de casa e rua: a tratar das 9 horas as 12 do dia.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

As rodas da loteria primeira do theatro de S. Pedro de Alcantara, ficavam a andar a 21 ou 23 do presente, ainda existe um pequeno numero de bilhetes a venda nos lugares ja' sabidos; as listas virão pelo vapor GUANABARA. que parte do Rio de Janeiro a 25 do corrente: os premios serão pagos logo que se fizer a distribuição das listas.

— Na nova casa de pasto do Passeio Publico n. 12 apromptа-se almoços com muita limpeza, promptidão, e preços commodos; tambem se faz mão de vacca todos domingos.

— Manoel José de Oliveira, portuguez, vai a Europa e constitue seus procuradores durante a sua ausencia os senhores: João Simão de Almeida, Manoel Tavares Cordeiro, João Fernandes Baptista e finalmente seu irmão Jordão José de Oliveira, que fica na gerencia de seu estabelecimento.

As mais novas e modernas joias.

Os abaixo assignados, donos da loja de ourives, na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente muito ricas obras de ouro dos melhores gostos, tanto para senhoras como para homens e meninos; os preços continuam mesmo baratos como tem sido, e passa-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 a 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—*Seraphim & Irmão.*

LOTERIAS DA PROVINCIA.

A loteria de N. S. da Conceição da villa de Bonito, corre impreterivelmente no dia 1 de maio. Pernambuco 24 de abril de 1855.—O thesoureiro, *F. Antonio de Oliveira.*

— O abaixo assignado faz sciente ao publico, que a procuração que passou ao Sr. José de Mello Albuquerque Monte Negro no dia 7 de março proximo passado, ficou sem effeito algum, assim como a carta de ordens da mesma data, conforme lhe fez aviso em 15 do mesmo por carta que lhe dirigio.

Manoel Moreira Campos.

— Precisa-se de 800$000 a 1:000$000 a premio de um por cento ao mez, dando-se por segurança uma casa livre e desembaraçada: na rua dos Martyrios, taberna n. 36, se dirá quem quer.

COMPRAS.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhóes: na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja.

— Compram-se os ns. 1 a 6, e de 11 em diante do jornal «Castalia Brasileira»; quem tiver annuncie.

— Compra-se uma negra que saiba perfeitamente engommar: na rua da Praia n. 26.

— Compram-se 3 casas terreas: na rua do Collegio n. 9.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, de 12 a 30 annos: na rua do Livramento n. 4.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, de idade de 12 a 30 annos, tanto para a provincia como para fóra della: na rua do Rangel n. 71, segundo andar.

—Compram-se 12 cadeiras, 1 sofá, 1 guarda roupa, 1 corteira grande de uma face; tudo em bom uso: na rua do Cabugá n. 7, loja de ourives se dirá quem quer.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, pardos e crioulos, de 12 a 25 annos, tanto para a provincia como para fóra della, sendo bonitas figuras, paga-se bem: na rua de Hortas n. 60.

VENDAS.

ALMANAK PARA 1855.

Sahiram a' luz as folhinhas de algibeira com o almanak administrativo, mercantil, agricola e industrial desta provincia, corrigido e accrescentado, contendo 400 paginas: vende-se a 500 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

CHEGUEM AO QUEIMA, A 160 RS.

Vendem-se capachos a 160, imagens de barro com palmo e tanto de altura a 1$000. relogios para cima de mesa com a sua competente redoma a 4$500, pentes de tartaruga para atar cabello a 4$500, luvas da Escocia a 500 e 630 rs., tranças largas de seda a 680 rs. a vara, e outros muitos que se estão torrando para acabar: na rua larga do Rosario n. 44.

—Na travessa do Vigario n. 3, vende-se superior vinho verde do ultimo chegado de Lisboa, em barris de quarto a 46$000, canadas a 2$000 e garrafas a 280 rs.

— Vendem-se queijos do Reino a 1$280, 1$400 e 1$600 rs.: na rua do Collegio n. 16.

— Vende-se uma linda mulatinha recolhida, de idade de 16 annos, de excellente conducta, optima costureira, e soffrivel engommadeira: na rua de Hortas n. 60.

—Vendem-se novos os livros seguintes por W. Scott: Os Puritanos, Waverley, O Talisman, A prisão d'Edimburgo, Quintino Durward, Ivanhoé, Juris Canonis por Lequeux: no aterro da Boa-Vista loja de ourives, n. 68.

— Em casa de Timm Momsen & Vinassa, praça do Corpo Santo n. 13, ha para vender:

Um sortimento completo de livros em branco de Hamburgo.

Lonas da Russia de superior qualidade e por preço muito commodo.

Vaquetas para carro.

Sola branca.

Licores de differentes qualidades.

Absinthe e cherry cordeal de superior qualidade.

Vinho de champagne da marca afamada —Faure pere & fils.

Chocolate francez.

Pianos verticaes e horizontaes.

CHAROPE DO BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes graos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dr óna garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

VIDROS PARA VIDRAÇAS.

Vendem-se em caixas, em casa de Barthomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

Cerco de Sebastopol.

Vende-se superior vinho verde a 320rs. a garrafa, o melhor que tem vindo a este mercado, e adverte-se que he a dinheiro á vista: na rua da Senzalla Velha n. 104, taberna de M. José Gomes Braga.

CASEMIRAS A 2$400 e 3$000 O CORTE.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se córtes de casemira ingleza, pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 cada um.

— Vende-se um excellente escravo, moço, de perfeita saude e sem vicio algum: na rua do Cabugá n. 16, segundo andar.

—Vende-se um cabriolet americano de 4 rodas, muito commodo, com coberta e arreios para um cavallo e em perfeito estado por 600$000 rs.: na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

BARATO VENHAM VER.

Cortes de casemira de côr,	a	3$500	o corte.
Riscado francez com quadros	a	260	o covado.
Cambraia franceza,	a	500	a vara.
Melpomene de lãa,	«	600	o covado.
Cobertores de algodão grandes	«	1$100	
Chitas francezas finas	«	240	o covado.

na rua do Queimado n. 38, em frente do becco da Congregação: dão-se amostras deixando penhor.

— Em casa de Fox Brothers rua da Cadeia n. 62, vende-se o seguinte:

Lonas largas e estreitas.

Linha de carritel de 200 jardas, n. 16 a 150.

Fitas de lãa de 20 jardas.

Cordão para vestido de ns. 80, 90, 100, 110 e 120.

Tudo por preço commodo.

Loja de miudezas do Pinho, em frente do Livramento.

Acaba de chegar a este sortido estabelecimento pelos ultimos navios da Europa, boas e finas estampas de maior parte das santas e santos, Invocações de Nosso Senhor e Nossa Senhora, terços de contas engrasados em arame, assim como ainda tem alguns crucifixos para oratorios em maior e menor formato, tudo se troca como de costume, por pouco dinheiro. Na mesma loja se vende pomada do Porto, pentes de chifre para alisar, galões e rendas douradas para armadores, pelo preço de primeira mão.

CHARMA'S.

Compendio de Philosophia por Charma's: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Vende-se um sobrado em Olinda, na rua de S. Bento, o qual tem bastantes commodos, e um terreno que se póde edificar outra casa: a pessoa que o pretender, dirija-se em Olinda á botica do Sr. João Soares Raposo, rua do Amparo; no Recife ao Sr. João Rodrigues de Miranda, na rua Augusta.

— Vende-se um forte piano de jacarandá, muito bom, por modico preço: na rua do Crespo n. 10.

DEPOSITO DO CHOCOLATE HYGIENICO DA FABRICA COLONIAL.

Este chocolate, o unico preparado com substancias puras, nutritivas e hygienicas: vende-se em casa de L. Lecomte Feron & C.: rua da Cruz n. 20.

Preços:

Extra-fino. . .	800	a lib.
uperior. .	640	»
no.	500	»

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas e a retalho, no armazem da rua da Cadeia de Santo Antonio de materiaes por preço mais em conta.

COBERTORES ESCUROS E BRANCOS.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se cobertores escuros, proprios para escravos, a 720, ditos grandes, bem encorpados, a 1$280, ditos brancos a 1$200, ditos com pello imitando os de lãa a 1$280, ditos de lãa a 2$400 cada um.

— Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 53, saccas com gomma muito fina, por preço commodo.

TALVEZ ADMIREM-SE, MAS HE O QUE HE.

Vendem-se charutos de Havana a 3$000 a caixa: na rua Direita, loja n. 13.

SARJA PRETA E SETIM MACA'O.

Na rua do Crespo, loja n. 6, vende-se superior sarja hespanhola, muito larga, pelo diminuto preço de 2$300 e 2$600 o covado, setim macáo a 2$800 e 3$200 o covado, panno preto de 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 o covado.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes; assim como tambem vendem-se as tinas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

A 1$000, 2$500 e 5$000.

Vende-se melpomene de duas larguras com quadros achamalotados para vestidos de senhora a 1$ o covado; selim preto Macáo, excellente para vestidos a 2$ o covado; lenços de cambraia de linho finos bordados e bicos pela beira a 5$ cada um; cambraia de linho fina a 5$ a vara; assim como diversas fazendas por commodo preço: na rua da Cadeia do Recife loja da esquina n. 50.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

Bom sortimento de brins, tanto para calça como para palitó.

Vende-se brim francez de quadros a 640 a vara, dito a 900 rs., dito a 1$280, riscado de listras de côr, proprio para o mesmo fim a 160 o covado: na rua do Crespo n. 6.

Cera de carnauba do Aracaty e Assu'.

Vende-se por menos preço que em outra qualquer parte, no armazem de Domingos Rodrigues Andrade & Companhia, rua da Cruz n. 19.

Com pequeno toque de avaria.

Peças de madapolão largo a 2$500 e 3$000; peças e algodãozinho a 1$280, 1$600 e 2$000; muito largo com 20 varas a 2$500 e 3$000: na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia.

Farinha de mandioca.

Vende-se saccas grandes com farinha: no armazem de José Joaquim Pereira de Mello no caes da alfandega, e para porções a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

NOVO SORTIMENTO DE COBERTORES DE TODAS AS QUALIDADES.

Cobertores escuros a 720 rs., ditos grandes a 1$200 rs., ditos brancos de algodão de pello e sem elle, a mitação dos de papa, a 1$200 rs.: na loja da rua do Crespo n. 6.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do consumo, em barricas e as tinas: atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

Taixas para engenhos.

Na fundição' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

AOS SRS. DE ENGENHO.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Baeta encarnada e amarella a 500 rs. o covado: na rua do Crespo loja da esquina, que volta para a Cadeia.

—Na rua do Trapiche n. 16, escriptorio de Brander a Brandis & C., vende-se por preços razoaveis.

Lonas, a imitação das de Russia, de muito boa qualidade.

Papel para imprimir, formato grande e pequeno.

Papel de cores em caixas sortidas, muito proprio para forrar chapéos.

Papel almaço e de peso, branco e azul, de boas qualidades.

Graxa para arreios de carro.

Candelabros de 6 luzes de feitio elegante.

Tapetes finos.

Alvaiade de zinco muito superior ao alvaiade commum, com o competente seccante.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.

Sellins inglezes.

Relogios patente inglez.

Chicotes de carro e de montaria.

Candieiros e castiçaes bronzeados.

Chumbo em lençol, barra e munição.

Farello de Lisbôa.

Lonas inglezas.

Fio de sapateiro e de vela.

Vaquetas de lustre para carro.

Barris de graxa n. 97.

—Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão.*

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se um cabriolet com coberta e os competentes arreios para um cavallo, tudo quasi novo: para ver, no aterro da Boa-Vista, armazem do Sr. Miguel Segeiro, e para tratar no Recife rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que hé para fechar contas.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

ATTENÇAO'.

Vende-se uma optima escrava, de idade 35 annos, a qual engomma, cozinha, lava e vende na rua: quem pretender, dirija-se á rua Direita n. 76.

— No pateo do Carmo n. 1, vende-se uma escrava crioula, de idade de 24 a 25 annos, propria para todo o serviço.

— Vende-se ou aluga-se um sitio no lugar denominado Parnamerim, confronte ao sitio do cirurgião Manoel Joaquim: a tratar com Antonio Augusto da Fonseca, na rua do Trapiche, armazens n. 7 e 11.

— Vendem-se 3 negras de muito bonitas figuras, e muito moças, e uma com todas as habilidades e muito boa engommadeira: na rua do Livramento n. 4.

— Vende-se uma escrava crioula, com idade de 24 annos, sem vicio, garante-se: na rua do Rauge n. 71, segundo andar.

— Vende-se uma taberna na rua Imperial n. 47, com poucos fundos, bem afreguezada, propria para um principiante: a tratar na mesma com o dono.

— No aterro da Boa-Vista n. 42, taberna que foi do Maia, esquina do becco dos Ferreiros, vendem-se presuntos e chouriças ultimamente chegadas de Lisboa, pelo baratissimo preço de 400 rs. a libra, para ultimar contas.

NA LOJA DE 6 PORTAS

em frente do Livramento.

O dono desta loja acaba de chegar da Europa, e querendo acabar com muitos retalhos, que encontrou na dita loja, para surtir de fazendas novas, resolveu vende-los por preços muito baratos, sendo a dinheiro á vista, para não ser dous prejuizos: chitas de bom panno e bonitas a meia pataca, nove vintens e dous tustões, finas; madapollão a sete vintens, meia pataca, nove vintens e dous tustões; córtes de cambraia de tres babados a dous mil réis; lenços brancos e pintados, para mão de senhora, a meia pataca; riscados e panno escuro, proprio para roupa de escravos, a meia pataca; riscadinhos de linho para jaquetas e palitós, a doze vintes; a outros muitos restos, que quer acabar e que á vista da fazenda e o preço convida a comprar para se vestir uma familia com pouco dinheiro. Aproveitem a occasião, que a pechincha acaba-se. A loja está aberta das 6 horas da manhãa até ás 9 da noite, para assim offerecer commodo a qualquer dona de casa a vir escolher o que precisar.

AS PECHINCHAS DA CALIFORNIA AINDA NAÕ SE ACABARAM, CHEGUEM AO PASSEIO PUBLICO N. 9 PARA SE INFORMAR.

Vendem-se peças de madapolão a 500, 2,500, 3,000 e 3,500 rs., peças de algodão a 800, 1,000, 1,280, 1,600 e 2,000 rs., em varas a 100 rs., a ellas que destas fortunas apparecem poucas.

Cambraia a 1$600.

Vendem-se peças de cambraia de cores, proprias para cortinados e mosqueteiros a 1$600 cada peça: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

— Vendem-se 2 bons escravos, moços e sadios, e um moleguinho: na rua da Assumpção, junto ao nicho do Noia, casa n. 50.

Sedas de cores.

Na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10, ha para vender um completo sortimento de córtes de vestido de seda de cores, superior qualidade e gostos modernos, que se vendem por preço muito commodo.

PECHINCHA SO' NA RUA DO CRESPO N. 13.

Ricas cobertas de chitá de uma largura, pelo baratissimo preço de 2$500 cada uma, chales de tonquim a 10$000, ditos de merinó, bonitas cores, a 7$000, e muitas mais fazendas baratas; a ellas, que se estão acabando.

— Vende-se uma escrava de nação, de idade 25 annos: na rua Direita n. 3.

O 39 A,

confronte ao Rosario de Santo Antonio, avisa ao respeitavel publico, que recebeu marmelada muito nova, e mais diversos objectos de Lisboa.

— Vende-se uma carroça em bom uso, com bois muito bons, mansos e gordos: atraz da matriz da Boa-Vista n. 13.

— Vende-se um escravo já velho, muito bom para algum engenho ou algum sitio, para o que tem grande pratica de plantaçoes e he muito fiel; na rua da Nogueira n. 39. Na mesma casa vendem-se 3 traves de sicupira com 40 palmos cada uma, e 6 ditas com 25, sendo estas madeiras muito novas.

—Vende-se vinho de Lisboa, em pipas e barris de quarto, pelo baratissimo preço de 48$000 rs. o barril, assim como se retalha a 2$000 em canada, e a 280 rs. a garrafa: na praça do Corpo Santo armazem n. 4, junto a loja de funileiro.

— Vende-se superior farinha de mandioca de Santa Catharina: a tratar no escriptorio da rua da Cruz n. 49, com Isac Curio & C.

— Vende-se arroz do Maranhão muito superior, e saccos de alqueire de feijão mulatinho muito novo e por preço muito commodo: no caes da alfandega n. 3.

Vestidos a 2$000.

Continuam-se a vender córtes de vestido de chita larga, franceza, cores fixas, a 2$000 cada um: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

FUMO EM FOLHA.

Na rua do Amorim n. 39, armazem de Manoel dos Santos Pinto, ha muito superior fumo em folha de todas as qualidades, para fazer charutos, por preço commodo.

— Vendem-se presuntos superiores, baratos, para fiambre, latas com bolachinhas soda e ingleza, marmelada nova em latinhas pequenas, latas com 10 libras de manteiga fina, muito nova, vinho do Porto engarrafado, o mais superior: na rua da Cruz do Recife n. 46.

FEIJÃO MULATINHO.

Na rua do Amorim n. 39, armazem de Manoel dos Santos Pinto, ha muito superior feijão mulatinho em saccas, por preço commodo.

— No armazem da travessa da Madre de Deos n. 9, de Joaquim Pinheiro Jacome, vende-se feijão mulatinho em saccas grandes, por preço muito commodo.

ESCRAVOS FUGIDOS.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.

Desappareceo no dia 6 de dezembro do anno proximo passado, Benedicta, de 14 annos de idade, vesga, cor acabocłada; levou um vestido de chita com listras côr de rosa e de café, e outro tambem de chita branca com palmas, um lenço amarello no pescoço ja desbotado: quem a apprehender conduza-a á Apipucos, no Oiteiro, em casa de João Leite de Azevedo, ou no Recife, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação acima.

— Desappareceu no dia 2 do corrente, do engenho Pagitinga, um escravo, crioulo, de nome Florencio, com trinta annos de idade, pouco mais ou menos, tendo os signaes seguintes: bastante preto, estatura regular, barbado, cara descarnada, um pouco dentuço, olhos apitombados, uma cicatriz na guela e outra na barriga, pernas finas, pés tortos que mostram ter sido cambados, dentes podres e falta de alguns na frente, e falla além disso um pouco atravessado; desconfia-se que seguisse ao termo de Nazareth: roga-se a qualquer pessoa, que apprehende-lo, leve-o ao referido engenho, que será recompensado.

— Desappareceu da rua larga do Rosario n. 12, o escravo Vicente, pardo, alto, barbado, olhos grandes, com uma pequena cicatriz no rosto, he sapateiro, anda de calça e jaqueta, calçado, e diz-se forro, trabalhou na rua Direita e no aterro da Boa-Vista, e consta que anda frequentemente em Beberibe: quem o apprehender e entregar na dita casa, será recompensado.

— Desappareceu do poder do abaixo assignado um seu escravo, com os signaes seguintes: cabra bem retinto, cabellos corridos, olhos grandes, com falta de alguns dentes na frente, mas não tantos que pareça desdentado, alto, bem proporcionado, e de bonita figura, quando principia a fallar parece ter difficuldade ou preguiça de pronunciar as palavras, costuma trazer a vista baixa e he moreno em seus movimentos, posto que não lhe falta agilidade, chama-se Ignacio, tem de 25 a 30 annos de idade, e he natural de Sobral, provincia do Ceará, donde veio ha 3 annos, para esta cidade. Recife 23 de abril de 1855.

Bento José Fernandes Barros.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. —1855.

MUTILADO